



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

PLANO DE TRABALHO

1. FICHA CADASTRAL

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OSC

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

DATA DA FUNDAÇÃO: 19/07/1938

ENDEREÇO: Rua 24, nº 330, Centro, Guaíra-SP

CEP: 14.790-000

TELEFONE: (17) 3331-4827

EMAIL: casnsa@gmail.com

CNPJ: 48.447.502/0001-91

SITE: www.casnsa.com.br

1.2 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Horário de funcionamento do serviço: 24 horas

Horário de funcionamento da OSC: 24 horas

1.3 RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC - PRESIDENTE

NOME: Júlio Rodrigues Ferreira Junior

DN: 23/07/1967

CARGO: Presidente

PROFISSÃO: Produtor Rural

FORMAÇÃO: Engenharia Agrônoma

RG: 16.375.386-6 **CPF:** 100.705.818-8 **TELEFONE:** (17) 99979-0313

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Avenida 7, nº 878, Centro, Guaíra-SP

EMAIL: mineiroagrotech@hotmail.com

VIGÊNCIA DA DIRETORIA: 02/01/2023 a 02/01/2025

1.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO

NOME: Carla da Silva Peres

DN: 30/08/1982

FUNÇÃO: Gerente Executiva

FORMAÇÃO: Serviço Social

PROFISSÃO: Gerente Executiva

RG: 30.930.143-9 **CPF:** 310.056.378-65

TELEFONE: (17) 99979-5807

ENDEREÇO: Rua 04, nº 533, Centro, Guaíra-SP

EMAIL: carlaasilo@gmail.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

1.5 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

NOME: Danieli Gonçalves Nascimento **CARGO:** Assistente Social **CRESS:** 57.533

E-MAIL: danieligng@gmail.com

NOME: Fabiana Teixeira da Costa **CARGO:** Psicóloga **CRP:** 0614/0402

E-MAIL: teixeirafabianasp@gmail.com

NOME: Laura Pacheco Spirlandelli **CARGO:** Nutricionista **CRN-3** 76202/P

E-MAIL: nutri.laurapacheco@gmail.com

NOME: Alier Carlos de Freitas **CARGO:** Enfermeiro **COREN:** 260.348

E-MAIL: alierrx@gmail.com

NOME: Tauane Cristina figueiredo **CARGO:** Enfermeira **COREN:** SP-564.517

E-MAIL: tauaneenfermeirasilo@gmail.com

NOME: Danila da Silva Miyazato **CARGO:** Pedagoga **CPF:** 286.448.738-14

E-MAIL: danilamaje@gmail.com

1.6 FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

ARTIGO 2º - A Associação, constituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, presta serviços gratuitos e permanentes, sem qualquer cunho político ou partidário e tem por finalidade: (I) promover o ser humano em todas as suas dimensões, protegendo-o na velhice, sem discriminação de qualquer natureza; (II) desenvolver trabalho social, de modo a auxiliar os usuários e melhorar a qualidade de vida destes, assistindo-os, defendendo-os, organizando-os e distribuindo-lhes benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e iniciativa privada; (III) promover a assistência aos usuários que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivencia de situações de violência e negligencia, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, portadores ou não de deficiências; na forma dos direitos sociais constitucionais, por meio de ações de prevenção, reabilitação, valorização, promoção, proteção, inclusão e integração social, garantindo-lhes os seus direitos de cidadania; (IV) estimular o usuário ao convívio familiar, grupal e social, proporcionando-lhes participação e convivência comunitária; (V) promover aos usuários atividades e ou



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

projetos culturais e de meio ambiente; (VI) promover por todos os meios práticos de cultura física o desporto em geral; (VII) oferecer o serviço de Residência Inclusiva, que é constituído como uma unidade de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais.

1.6.1 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO ESTATUTÁRIA: 27 de fevereiro de 2020.

1.7 APRESENTAÇÃO DA OSC/OSCIP – BREVE HISTÓRICO

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Resumo da proposta: Acolhimento institucional a 38 (trinta e oito) pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, com diferentes necessidades e graus de dependência.

Área: Assistência Social (Proteção Social Especial de Alta Complexidade) e Saúde.

Serviço: Acolhimento institucional para Pessoas Idosas.

2.2 Público alvo: Pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, com diferentes necessidades e graus de dependência.

2.3 Vigência: 60 meses

2.4 READEQUAÇÕES

2.5 ALTERAÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO

Assinale as alternativas pertinentes às alterações:	
X	Atividades e Cronograma de atividades
X	Cronograma de desembolso e Plano de Aplicação
	Uso do saldo de recursos
	Horário de funcionamento
X	Metas
	Objetivos específicos
X	Recursos Humanos



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

2.6 JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

Através deste solicitamos a substituição do profissional Terapeuta Ocupacional, uma vez que foram realizadas diversas tentativas para contratar o referido profissional, como: contato com profissionais conhecidos por e-mail, abertura de 2 processos seletivos e tentativa de contratação direta por meio de anúncio em redes sociais, sendo todas as alternativas sem êxito.

Diante deste cenário optou-se pela inclusão de um Pedagogo, tendo em vista que o trabalho social do pedagogo com a pessoa idosa é essencial para promover um envelhecimento ativo e saudável, focando no desenvolvimento pessoal e na inclusão social. Através da educação popular e comunitária, o pedagogo busca atender às necessidades sociais e culturais desse grupo, atuando em áreas como:

- **Promoção da Qualidade de Vida:** Incentivando hábitos saudáveis, atividades sociais e culturais que ajudem as pessoas idosas a manterem-se ativas e engajadas com a comunidade.
- **Valorização do Idoso e Integração Social:** Trabalhando na desconstrução de estereótipos, promovendo o respeito e a dignidade, além de incentivar a participação ativa das pessoas idosas em diversas atividades sociais.
- **Formação de Grupos de Convivência:** Facilitando a criação de espaços de encontro onde as pessoas idosas atendidas possam compartilhar experiências, fortalecer laços sociais e sentir-se pertencentes a uma comunidade.

Esse trabalho valoriza o indivíduo nessa fase rica em potencialidades, onde o pedagogo contribui diretamente para uma vida com mais dignidade, autonomia e envolvimento social, reconhecendo a pessoa idosa como protagonista ativo de sua própria história. Para que o trabalho seja desenvolvido com mais qualidade será necessário a ampliação da carga horária do profissional de 6h/s para 10h/s.

Conforme ofício nº 1052/2024 do dia 29 de agosto de 2024, a Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social solicita a ampliação de 03 vagas para o serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, em razão da atual lista de espera de pessoas idosas aguardando vaga em ILPI emitida pelo equipamento Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Será necessário também ajustes na execução do objeto da parceria com modificações no Quadro de Atividades do Plano de Trabalho original, em que todas as atividades foram repensadas e alteradas para melhor execução do objeto.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

- Oficina com pessoas idosas 1 foi retirada do plano em razão da quantidade de demandas de atividades burocráticas que a Assistente Social executa com a carga horária pactuada;
- Oficina com pessoas idosas 3 foi retirada do plano, pois se vinculava ao Terapeuta Ocupacional. Ressalta-se que o autocuidado será mantido na rotina dos usuários, sendo estimulado pelos cuidadores.
- A atividade de ABVDs foi retirada do plano de trabalho por ser uma nomenclatura específica do profissional Terapeuta Ocupacional. Desse modo, o apoio/orientação na realização de atividades da vida diária poderá ser realizado por técnicos, cuidadores e equipe de saúde;
- Oficina de AIVP foi renomeada como “Incentivar/Orientar as atividades do cotidiano”, uma vez que a nomenclatura anterior é privativa das categorias dos profissionais de Terapia Ocupacional/Fisioterapia. Ainda, a nova nomenclatura ficará compatível com o trabalho social essencial previsto para o Serviço;
- A atividade Visita Domiciliar foi renomeada como “Avaliação para Inclusão no Serviço”, para que a estratégia da atividade passe a ser Visita Domiciliar, ficando assim mais coerente com o novo instrumental;
- A atividade Atendimento com Pessoas Idosas foi renomeada como “Acompanhamento e/ou Atendimento Individual com Pessoas Idosas” para que a nomenclatura envolva de fato todos os graus de dependência, reafirmando o trabalho de acompanhamento da equipe técnica aos usuários de grau III.
- Para readequar o Plano de Trabalho ao novo instrumental da AUDESP foi necessário incluir estratégias para todas as atividades e transformar todas as metas de número de atendidos em percentual e incluir o valor máximo de número de atendidos.

3. OBJETO

Execução do serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas.

4. META ANUAL DE ATENDIMENTO: 38 pessoas idosas

4.1 META MENSAL DE ATENDIMENTO: 38 pessoas idosas

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA (Art. 22, I da Lei 13.019/14):

A população idosa com mais de 65 anos e o número de jovens de até 15 anos deve se igualar no estado de São Paulo em 2034, segundo um levantamento da Fundação Seade, do



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Governo do Estado. O maior número continuará sendo o de pessoas de 15 a 64 anos.

A população jovem, que vinha crescendo desde o começo do século, chegou a uma estabilidade neste ano, e deve permanecer na faixa de 30 milhões de pessoas até 2040.

De acordo com a Fundação Seade, o número de pessoas com mais de 65 anos vai crescer 3,7 vezes e quase quadruplicar no estado até 2050.

A idade média da população também deve aumentar nas próximas décadas. Nos anos 2000, era de 30 anos. Hoje, é de 36 anos, e a previsão é que em 2050 chegue a 44 anos.

“Isso se deve a principalmente a dois fatores, um é a redução na taxa de fecundidade, e o outro é uma redução no risco de morte. A população tem vivido mais”, disse a demógrafa e gerente de Demografia do Seade, Bernadette Waldvogel. (SEADE, 17.08.2020)

São Paulo está entre os Estados com maior proporção de idosos na população: 11,6% de seus habitantes têm mais de 60 anos. No total do país, esta participação é de 10,8% e nos demais Estados é de 10,6%. Existem mais idosos do que idosas e essa diferença aumenta com a idade. No grupo de 60 a 69 anos, existem oito homens para cada dez mulheres residindo em São Paulo, enquanto entre aqueles com mais de 90 anos essa relação é de quatro para dez. (SEADE)

No município de Guaíra segundo dados do IBGE são aproximadamente 41.040 habitantes.

Em relação ao perfil etário dos idosos no município segundo dados do IBGE, 2010:

Faixa etária	Quantitativo	
	Homens	Mulheres
60 a 64 anos	714	818
65 a 69 anos	529	594
70 a 74 anos	366	455
75 a 79 anos	239	311
80 a 84 anos	135	184
85 a 89 anos	60	88
90 a 94 anos	14	34
95 a 99 anos	3	13



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

100 ou mais	1	0
Total	2061	2497

De acordo com essas informações a população idosa representa um total de 12% da população do município com referência aos dados do IBGE em 2010.

No município existem serviços em meio aberto e acolhimento para idosos. A média de idosos em acolhimento institucional atingiu 35 idosos sendo 09 pessoas idosas grau I de dependência, 12 pessoas idosas grau de dependência II e 17 pessoas idosas grau de dependência III e lista de espera no equipamento CREAS aguardando o surgimento de novas vagas.

6. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

No Brasil, o direito universal e integral à saúde e à assistência social foi conquistado pela sociedade na Constituição Federal de 1988 por meio da Lei Orgânicas da Saúde (8.080/1990) e da Lei Orgânica da Assistência Social (8.742/1993). As políticas públicas de saúde e de assistência social tem o objetivo de assegurar atenção à população por meio de proteção social e garantia de direito à saúde e à qualidade de vida.

Diante da crescente demanda da população brasileira frente ao envelhecimento, foi promulgada a Política Nacional do idoso, através da Lei 8.842/1994. Esta política assegurou direitos sociais à pessoa idosa criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

O conhecimento sobre o tamanho e a composição etária da população representa instrumento valioso para planejar políticas públicas, ressaltam os técnicos da Fundação Seade. Os municípios devem se preparar para a nova realidade por meio do planejamento a média e longos prazos. Diante da realidade do aumento da expectativa de vida é importante incorporar mais sistematicamente o acompanhamento da população adulta, especialmente dos idosos.

As mudanças no perfil etário da população, que tem aumentado de forma acentuada, impõem considerar que as comorbidades que acompanham este público mais suscetível tendem a se intensificarem e/ou aumentarem e muitas dessas morbidades podem e devem ser prevenidas e tratadas através de intervenção humanizada e não segregada.

Dessa forma a abertura do Chamamento Público híbrido nas áreas de Assistência Social e Saúde para acolhimento institucional para idosos tem o intuito de fundamentar bases nas políticas públicas de Assistência Social e Saúde interligadas visando à promoção de subsídios para a qualidade de vida e ruptura de violações de direito a essa população.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

O presente plano de trabalho visa à garantia de acolhimento institucional atendendo de forma integral idosos de ambos os sexos em situação de violência, com autonomia e graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família.

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida que é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, vem desempenhando este papel há 83 anos no município de Guaíra, prestando atendimento através de equipe multidisciplinar qualificada à idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família devido a situações de violações direitos, negligência, abandono, situação de rua ou isolamento, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos visando a garantia da proteção integral, oferecemos atendimento em unidade institucional com característica domiciliar e considerando a Política Nacional de Assistência Social. O serviço é executado no município de Guaíra, atendendo os princípios de territorialização possibilitando a convivência familiar, comunitária e social de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativa, lúdica e de lazer na comunidade. Oferecemos características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada conforme recomendação da ANVISA - (RDC nº 283), visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar com casais de idosos compartilhando do mesmo quarto. As edificações são organizadas em conjunto de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, saúde, acessibilidade e privacidade. Diante disso, o Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida almeja a parceria com o município para dar segmento ao serviço prestado, sendo possível a comprovação da excelência no cuidado da pessoa idosa através da credibilidade, existência e participação ativa na sociedade.

7. OBJETIVOS

7.1 OBJETIVO GERAL: Acolher e garantir proteção integral a pessoas idosas.

7.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Contribuir na promoção de saúde e prevenção de agravos de doenças.

8. METODOLOGIA:



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

4.1 ACESSO AO SERVIÇO

O acesso ao serviço será por encaminhamento do Órgão Gestor de Assistência Social através do equipamento Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e esse realizará os tramites para realização de avaliação de saúde e social.

O CREAS realizará o encaminhamento do idoso ao Serviço de Acolhimento para orientação e providências na realização dos exames necessários e avaliação do grau de dependência para inclusão do idoso no serviço de acolhimento conforme **Protocolo – Fluxo de encaminhamento de idoso ao serviço de acolhimento institucional.**

O CREAS manterá lista de demanda reprimida atualizada, garantindo avaliação aos idosos para posterior inclusão no serviço de acolhimento institucional.

O desligamento ocorrerá quando houver a:

- Superação dos motivos que ocasionaram o encaminhamento para o serviço através da avaliação em conjunto Acolhimento e CREAS (dependendo da avaliação o caso deverá ser encaminhado para o serviço do Centro Dia ou Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos da proteção básica);
- Reintegração familiar.
- A ILPI deverá apresentar mensalmente para o CREAS relação nominal de usuários inclusos no serviço.
- Ser ou não portador de doenças infecto contagiosa não será considerado como critério que exclua o idoso do processo para admissão no serviço de ILPI.

A situação de permanência do idoso do serviço e a evolução de seu caso deverá ser reavaliada semestralmente, com apresentação de instrumental junto a Prestação de Contas.

4.1.1 PROTOCOLO – FLUXO DE ENCAMINHAMENTO DE IDOSO AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

O protocolo estabelece o fluxo ser seguido para tomada de providencias para garantir à inclusão do idoso no serviço de acolhimento e procedimentos de cuidados e orientações à família e ao acolhido.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

PROCEDIMENTOS - ADMISSÃO	RESPONSÁVEL
Diagnóstico social – Entrevista com idoso e família.	CREAS
Envio Relatório Social com encaminhamento do idoso para inclusão no serviço de acolhimento.	CREAS
Avaliação médica – grau de dependência e procedimentos para realização dos exames.	Serviço de Acolhimento
Admissão no serviço de acolhimento.	Serviço de Acolhimento
Contra referência informando a admissão do idoso no serviço.	Serviço de Acolhimento

PROTOCOLO DE EXAMES ADMISSIONAIS	PRAZO DE VALIDADE
HEMOGRAMA COMPLETO	3 meses
GLICEMIA	3 meses
COLESTEROL TOTAL	3 meses
TRIGLICERIDEOS	3 meses
HCD	3 meses
LDL	3 meses
SÓDIO NA+	3 meses
POTASSIO K	3 meses
TGO/ALT	3 meses
TGP/AST	3 meses
ALBUMINA	3 meses
TSH	3 meses
VITAMINAS B12 E FOLATO (SUS NÃO COBRE)	3 meses
UREIA	3 meses
CREATINA	3 meses
VDRL	1 mês
RAIO X TORAX – PA + P	1 mês
URINA 1	3 meses



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

ECG	3 meses
ANTI HIV (SERVE TESTE RÁPIDO)	1 mês
ANTI HCV (SERVE TESTE RÁPIDO)	1 mês
GM-CHAGAS-TRYPANOSOMA CRUZI (Particular)	3 meses
EXAME DE BK	1 mês

PROCEDIMENTOS - DESLIGAMENTO	RESPONSÁVEL
Envio de relatório de desligamento de idoso do serviço para o CREAS, juntamente com a lista atualizada dos idosos em acolhimento.	Serviço de Acolhimento
Encaminhamento de relatório social para suprir a vaga aberta através dos processos de admissão no Serviço de Acolhimento.	CREAS

4.2 ASSISTÊNCIA SOCIAL

O serviço visa à ruptura do ciclo de violação, mas fundamenta-se nos quesitos de acolhimento temporário e excepcional, priorizando o fortalecimento da família e a possibilidade de reintegração do idoso no contexto familiar.

Dessa forma o trabalho com intervenções com famílias é importante para o reestabelecimento de vínculos e/ou posterior reintegração, tanto a família (origem ou extensa) como também em rede de apoio.

Deverão ocorrer articulações com a rede de serviços para que o idoso tenha acesso a benefícios e serviços de acordo com suas necessidades.

Todos os casos deverão ter a construção do PIA, visando às ações e atividades essenciais para a efetividade do serviço.

O Serviço deverá realizar o cadastramento dos idosos no CADÚnico através do DGB – Departamento de Gestão de Benefícios.

O serviço deverá realizar atividades grupais e individuais aos usuários e famílias.

O serviço deverá realizar articulação com a rede de serviços pública e privada visando assegurar acessos a serviços e benefícios aos idosos e suas famílias.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

O monitoramento e a avaliação deverão construir ferramentas que possibilitem acompanhar a construção ou reconstrução de vínculos de pertencimento, socialização e autonomia do idoso, bem como os benefícios de seu acolhimento.

São profissionais da Equipe de Assistência Social:

- ✓ 01 Assistente social
- ✓ 01 Administrativo
- ✓ 01 Cozinheira
- ✓ 01 Auxiliar de Cozinha
- ✓ 11 Cuidadores
- ✓ 02 Profissionais limpeza
- ✓ 02 Profissionais de lavanderia
- ✓ 01 Psicólogo
- ✓ 01 Pedagogo

O serviço será executado a 38 (trinta e oito) idosos com graus de dependência I, II e III e o atendimento será com características domiciliares que assegurará a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência, de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, lúdicas e de lazer na comunidade. Os usuários poderão contar com atendimento de qualidade respeitando sempre suas preferências e necessidades com um espaço físico adequado, acessível e adaptado, limpo, salubre, acolhedor, ventilado, iluminado e personalizado, acomodando até dois idosos por quarto. O cuidado com idoso será 24 horas por dia, onde serão servidas 6 (seis) refeições diárias, com cardápio balanceado preparado de acordo com as necessidades nutricionais individuais e preferências. Os idosos serão atendidos por uma equipe multidisciplinar composta por: Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo, além de cuidadores, equipe de cozinha e limpeza. O trabalho será pautado pela humanização no cuidado, respeitando a individualidade do idoso, através de ações que focam na diversidade do grupo, estimulando convivência e ambiência saudável. O serviço preservará o estado laico de direito, tendo posição neutra no campo religioso, porém abrindo espaço para que todas as religiões possam desenvolver atividades dentro da OSC, ficando a critério do idoso sua participação ou não. Ocorrerá articulações com a rede de serviços para que o idoso tenha acesso a benefícios e serviços de acordo com suas necessidades, realizará quando necessário o cadastramento dos idosos no CADÚnico através do DGB – Departamento de Gestão de Benefícios.

O serviço construirá o Estudo Social e o PIA – Plano Individual de Atendimento para todos os idosos inclusos no serviço, bem como realizará seu acompanhamento,



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

visando às ações e atividades essenciais para a efetividade do serviço, sendo essas umas das prerrogativas previstas na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

As reuniões de planejamento, discussão de caso e monitoramento/avaliação do serviço ocorrerão com a participação da Equipe Técnica e Gerente Executiva, posteriormente serão realizadas orientações sistemáticas aos cuidadores. O serviço visará à ruptura do ciclo de violação, mas fundamentará nos quesitos de acolhimento temporário e excepcional, priorizará o fortalecimento da família e a possibilidade de reintegração do idoso no contexto familiar. Dessa forma o trabalho de intervenções com famílias será importante para o reestabelecimento de vínculos. O desligamento/reintegração no âmbito familiar ocorrerá quando houver a superação dos motivos que ocasionaram o encaminhamento para o serviço através da avaliação em conjunto OSC e CREAS – (dependendo da avaliação o caso deverá ser encaminhado para o Serviço do Centro-Dia ou Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos da Proteção Básica);

A equipe técnica será responsável por desenvolver o Trabalho Socioassistencial Essencial previsto na Resolução CNAS n.º 109/ 2009, conforme abaixo:

- ✓ Acolhida/Recepção;
- ✓ Escuta/ Recepção;
- ✓ Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- ✓ Estudo Social;
- ✓ Apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais;
- ✓ Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- ✓ Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- ✓ Orientação sócio familiar;
- ✓ Protocolos;
- ✓ Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- ✓ Referência e contrarreferência;
- ✓ Elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar;
- ✓ Diagnóstico socioeconômico;
- ✓ Informação, comunicação e defesa de direitos;
- ✓ Orientação para acesso à documentação pessoal;
- ✓ Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- ✓ Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- ✓ Estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

- ✓ Mobilização para o exercício da cidadania;
- ✓ Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- ✓ Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- ✓ Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- ✓ Monitoramento e avaliação do serviço;
- ✓ Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

A equipe técnica será responsável pela execução do Trabalho Essencial conforme descrito e norteado pela Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, sendo construído metodologias de intervenção com usuário e sua família.

Assistente Social em conjunto com a equipe socioassistencial executarão as seguintes funções:

- ✓ Organizar reuniões periódicas com os serviços que compõem a rede, a fim de instituir a rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;
- ✓ Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos, estratégias de resposta às demandas;
- ✓ Traçar estratégias de fortalecimento das potencialidades do serviço nos territórios, sendo responsável pela avaliação, ajustes e aprimoramento do serviço.
- ✓ Articulações intersetoriais.

Serão funções do cuidador:

- ✓ Acompanhar, estimular e oferecer apoio nas rotinas diárias e de autocuidado para as pessoas idosas grau de dependência I e II e III dentro e fora da entidade (as rotinas são executadas pelos cuidadores nas pessoas idosas grau III acamadas que não têm condições de realizar as atividades);
- ✓ Dar apoio a equipe socioassistencial em projetos, oficinas, passeios e demais atividades;
- ✓ Identificar as necessidades e demandas dos usuários;
- ✓ Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;
- ✓ Apoiar, estimular e monitorar os usuários nas atividades de higiene, autocuidado, alimentação e lazer;
- ✓ Apoiar e acompanhar os usuários nas atividades externas;



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

- ✓ Acompanhar a convivência familiar, comunitária e institucional;
Auxiliar nas atividades diárias das pessoas idosas (Higiene pessoal, alimentação, Vestuário e locomoção);

4.3 SAÚDE

O serviço de saúde deverá organizar as intervenções de acordo com o grau de dependência dos idosos, visando minimizar os impactos do envelhecimento.

O planejamento das atividades de assistência à saúde aos idosos atendidos, deverá ser realizada por meio de reuniões quinzenais, com a equipe.

Esse planejamento deverá ser em forma de Projeto Terapêutico Singular (PTS) de cada um dos idosos acolhidos.

Cada profissional deverá seguir as orientações das políticas públicas de saúde vigentes e as dos Conselhos Profissionais, considerando o Protocolo de Segurança, de acordo com o Ministério da Saúde.

Os indicadores e a forma de monitoramento dos resultados serão através de: consultas a prontuários, documentos comprovando a realização de reuniões, resultados de exames e avaliação dos quadros clínicos, bem como, da evolução dos graus de dependência, constando individualmente, as atividades realizadas pelos profissionais em acordo com PTS.

São profissionais da Equipe de Saúde:

- ✓ 02 Enfermeiros
- ✓ 01 Gerente Executiva
- ✓ 01 Médico
- ✓ 01 Nutricionista
- ✓ 04 Técnicos de enfermagem
- ✓ 02 Profissionais limpeza
- ✓ 01 Recepcionista
- ✓ 02 cuidadores

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida através desta proposta almeja ofertar cuidados diários por meio de equipe multidisciplinar de saúde composta por: enfermeiro, técnicos de enfermagem e nutricionista.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

O enfermeiro terá na ILPI as ações assistencial, gerencial, educativa e investigativa e executará ações em relação à preparação dos técnicos de enfermagem, pois é este profissional que irá treinar, orientar, supervisionar e auxiliar, quanto ao processo saúde-doença objetivando capacitá-los para um entendimento mais qualificado. Bem como, terá como atividades: planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços dos técnicos de enfermagem e dos cuidadores; conhecer e identificar o nível de dependência do idoso, a fim de auxiliar o desempenho de suas atividades diárias na medida de suas necessidades; aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos Idosos e implementar a utilização dos protocolos de atendimento Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE); preencher evoluções e condutas individuais dos idosos atendidos; dimensionar a equipe de enfermagem baseando-se no critério da assistência mínima de auto cuidado; assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem humanizada e individualizada aos Idosos; gerenciar insumos necessários aos cuidados de Enfermagem com os idosos atendidos; promover educação permanente juntos aos profissionais da equipe de enfermagem; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados pela equipe de técnicos de enfermagem e cuidadores; manter em seu quadro de avisos, exames e consultas médicas atualizados, com informações sobre atividades internas e externas; manter as cadernetas de saúde dos idosos atualizadas; supervisionar os registros da equipe de enfermagem com os registros dos idosos; manter e estimular o auto cuidado, a autonomia e independência funcional dos idosos; implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar a equipe para controle de infecção; efetuar controle, na conservação e no prazo de validade dos medicamentos e executar controle da vacinação, com calendário de sua aplicação.

Nesta conjuntura os técnicos de enfermagem auxiliarão na supervisão dos cuidadores, assim como também, observará, reconhecerá e descreverá os sinais e sintomas, promoverá cuidados de higiene e conforto, proporcionará alimentação



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

enteral, aferição de sinais vitais, administração adequada e segura de medicações, prevenção a quedas, a lesões musculoesqueléticas, bem como, preencherá evolução do das condutas/manejos dos idosos atendidos, dentre outros.

Na ILPI a nutricionista desenvolverá seu trabalho visando à importância de hábitos alimentares saudáveis sobre o perfil de cada residente baseado em suas patologias e necessidades. Através de triagem nutricional objetiva reconhecer o risco nutricional, para que sejam instituídas medidas de intervenção nutricional mais precocemente. Além de contar com as seguintes atribuições:

- ✓ Elaborar o diagnóstico nutricional com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos;
- ✓ Elaborar a prescrição dietética com base nas diretrizes do diagnóstico nutricional;
- ✓ Registrar em prontuário do idoso a prescrição dietética e a evolução nutricional de acordo com protocolos pré-estabelecidos pelo serviço e aprovados pela Instituição;
- ✓ Promover educação alimentar e nutricional para os idosos;
- ✓ Estabelecer e coordenar os protocolos técnicos do serviço de acordo com as legislações vigentes;
- ✓ Orientar e supervisionar a distribuição e administração de dietas;
- ✓ Planejar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os as necessidades nutricionais dos idosos, respeitando os hábitos alimentares;
- ✓ Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição;
- ✓ Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes e;
- ✓ Planejar, coordenar, supervisionar e/ou executar programas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento de colaboradores.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

As reuniões de planejamento, discussão de caso e monitoramento/avaliação do serviço ocorrerão com a participação da equipe pactuada e Gerente Executiva¹.

Além disso, o Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida através desta proposta almeja ofertar cuidados de médico cinco vezes por semana, com carga horária de 5 (cinco) horas semanais; o médico será responsável em cuidar da saúde do idoso, através do tratamento de doenças ou problemas comuns nesta fase da vida, como alterações da memória, perda do equilíbrio e quedas, incontinência urinária, osteoporose, depressão, além de complicações provocadas por uso de medicamentos ou exames em excesso. Este profissional também poderá orientar as maneiras de prevenir o surgimento de doenças, bem como ajudar a obter um envelhecimento saudável, no qual o idoso poderá se manter ativo e independente pelo máximo de tempo possível. O médico utiliza uma abordagem ampla para a avaliação clínica, incluindo aspectos psicossociais, escalas e testes; por isso, a consulta geriátrica é, em geral, mais demorada (esta preposição também justifica a necessidade em ofertar uma maior carga horária de atendimento aos idosos residentes).

Além de lidar com doenças comuns a outras especialidades como as demências, a Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus e a Osteoporose, o médico também tratará de problemas com múltiplas causas, como tonturas, incontinência urinária e tendência a quedas, frequentemente atuando em conjunto com equipe multidisciplinar. Este profissional também fornecerá cuidados paliativos aos idosos portadores de doenças sem possibilidade de cura. Ou seja, a principal ação terapêutica do médico é a prevenção de doenças e a melhoria da qualidade de vida de um indivíduo como um todo, objetivando o melhor envelhecimento possível.

O planejamento das atividades de assistência à saúde aos idosos atendidos ocorrerá através de reuniões quinzenais, com a equipe multidisciplinar. Esse planejamento deverá ser em forma de Projeto Terapêutico Singular (PTS) de cada um dos idosos acolhidos/atendidos.

¹ As atividades correspondentes ao cargo Coordenador, são atribuídas à Gerente Executiva da entidade.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Os indicadores e a forma de monitoramento dos resultados serão por meio de: consulta a prontuários, documentos comprovando a realização de reuniões, resultados de exames e avaliação dos quadros clínicos, bem como, da evolução dos graus de dependência, em listagem nominal dos idosos, constando individualmente, as atividades realizadas pelos profissionais em acordo com PTS.

Serão funções da Gerente Executiva:

- ✓ Assessorar e apoiar tecnicamente e operacionalmente o Presidente, a Diretoria Executiva e técnicos no alcance de seus objetivos, na proposição de estratégias de ação e na implementação de decisões.
- ✓ Promover a articulação e integração dos diferentes setores da instituição;
- ✓ Identificar, discutir e buscar o consenso em situações que afetam o desempenho das diferentes áreas propondo medidas para solucioná-los;
- ✓ Administrar financeiramente a instituição acompanhando a aplicação dos recursos públicos e privados;
- ✓ Manter seu quadro horário atualizado;
- ✓ Verificar se há disponibilidade financeira para atender às requisições de compras da Instituição e estabelecer prioridades, quando for o caso;
- ✓ Administrar os recursos financeiros oriundos dos diversos setores, juntamente com o Diretor Financeiro;
- ✓ Promover avaliação e acompanhamento do desempenho dos recursos humanos e financeiros da Instituição;
- ✓ Estruturar o funcionamento e o horário dos diversos setores da Instituição;
- ✓ Gerenciar os suprimentos e compras da Instituição;
- ✓ Coordenar os serviços gerais operacionais;
- ✓ Assessorar a organização de eventos da Instituição;
- ✓ Promover a capacitação e o aperfeiçoamento dos profissionais
- ✓ Realizar ações preventivas com vistas a promoção da segurança na Instituição;
- ✓ Propor medidas corretivas para problemas organizacionais e outros identificados, equacionando situações que constituam obstáculos técnico/operacional.

8.4 ROTINAS DIÁRIAS - REFEIÇÕES

Descrição	Horário
Café da manhã	07h00
Almoço	10h45
Coação	14h30
Coação	15h30



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Jantar	17h00
Ceia	19h00

8.1 LOCAIS DE ATENDIMENTO

8.1.1 Atividades internas

Local	Atividade	Periodicidade	Carga horária	Nº de atendidos	
				Mínimo	Máximo
OSC	Oficina com pessoas idosas 2	Bimestral	3 horas	80% das pessoas idosas presentes e sem restrição de consistência alimentar	100% das pessoas idosas presentes e sem restrição de consistência alimentar
OSC	Atividades de convívio	Mensal	1 hora	60% das pessoas idosas que tiverem interesse	100% das pessoas idosas que tiverem interesse
OSC	Incentivar/Orientar as atividades cotidianas	Mensal	-	50% das pessoas idosas quiserem que tiverem condições para realizar a atividade	100% das pessoas idosas quiserem que tiverem condições para realizar a atividade
OSC	Oficina com pessoas idosas 5	Mensal	1 hora	80% das pessoas idosas com condição para realizar a atividade	100% das pessoas idosas com condição para realizar a atividade
OSC e/ou externa	Atividades comunitárias	Mensal	4 horas	100% das pessoas idosas que quiserem e tiverem condições de participar	100% das pessoas idosas que quiserem e tiverem condições de participar
OSC	Roda de conversa	Mensal	1 hora	80% das pessoas idosas	100% das pessoas idosas



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

				com condição de participação e compreensão	com condição de participação e compreensão
OSC	Avaliação para a inclusão no serviço.	No exercício	-	100% das referências encaminhadas	100% das referências encaminhadas
OSC	Atendimentos e/ou intervenção com famílias e/ou visita domiciliar e/ou contato telefônico	No exercício	-	80% das famílias das pessoas idosas que apresentarem demanda	100% das famílias das pessoas idosas que apresentarem demanda
OSC	Atividades com famílias e/ou reuniões e/ou integrações e/ou convívio social	Mensal	-	50% das famílias que possuem vínculos; Mínimo: 10% das famílias sem vínculos	100% das famílias que possuem vínculos; Mínimo: 10% das famílias sem vínculos
OSC	Acompanhamento e/ou atendimento individual as pessoas idosas	Mensal	-	80% das pessoas idosas	100% das pessoas idosas
OSC	Cuidado de enfermagem	Mensal	24 horas	100% das pessoas idosas	100% das pessoas idosas
OSC	Realização de exames gerais	Semestral	-	100% das pessoas idosas	100% das pessoas idosas
OSC	Utilização dos Protocolos de Atendimento - sistematização dá assistência de enfermagem (SAE)	Semestral	-	100% das pessoas idosas	100% das pessoas idosas
OSC	Mudança de decúbito de 2/2 horas; Massagem de	Mensal	-	8% pessoas idosas com lesões	13% pessoas idosas com lesões



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	conforto; Hidratação da pele; Uso de materiais e equipamentos de proteção como colchão, almofadas, entre outras intervenções			por pressão durante a vigência	por pressão durante a vigência
OSC	Organização e elaboração dos serviços de nutrição	Mensal	4 horas	100% das pessoas idosas	100% das pessoas idosas
OSC	Verificar indicadores de estado de saúde, avaliação clínica e consultas médicas	Mensal	-	50% das pessoas idosas	100% das pessoas idosas

8.2 FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO:

Para a inclusão no Acolhimento Institucional, o CREAS realizará os trâmites de avaliação e em sequência o idoso será encaminhado com instrumental de referência e contra referência ao serviço. O encaminhamento será acompanhado do breve relato do caso.

Em caso de desligamento por reintegração familiar, óbito ou desejo do idoso e/ou da família (com avaliação técnica do Serviço de Acolhimento), o fato deverá ser comunicado ao CREAS para preenchimento da vaga.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

8.3 QUADRO DE METAS QUANTITATIVAS

NOME DO PROGRAMA DE METAS

#	META	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	QUANTIDADE	VIGÊNCIA
1	Oficina com pessoas idosas 1	Porcentagens dos usuários presentes ou com condições de participar e compreensão	Estimular autonomia e participação e fortalecimento dos vínculos familiares quinzenalmente	Mensal	60%	Durante a vigência da parceria
2	Oficina com pessoas idosas 2	Porcentagem dos usuários sem restrição de consistência alimentar	Estimular hábitos alimentares na escolha da refeição, favorecer o empoderamento e as relações interpessoais	Bimestral	80%	Durante a vigência da parceria
3	Oficina com pessoas idosas 3	Porcentagens dos usuários presentes	Incentivar autocuidado e trabalhar a autoestima diariamente	Mensal	60%	Durante a vigência da parceria
4	Oficina com pessoas idosas 4 Atividades de convívio	Porcentagem dos usuários que quiserem e tiverem condições para realizar a atividade	Estimular as habilidades motoras, cognitivas e sociais, proporcionando a manutenção das relações pessoais, autoestima e autonomia diariamente exceto aos sábados, domingos e feriados	Mensal	100%	Durante a vigência da parceria



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

5	ABVDs	Porcentagens dos usuários em acolhimento	Estimular, orientar e/ou auxiliar as pessoas idosas nas atividades básicas de vida diária	Mensal	100%	Durante a vigência da parceria
6	Oficina de AIVP Incentivar/Orientar as atividades do cotidiano	Porcentagem dos usuários que quiserem e tiverem condições para realizar a atividade	Estimular a realização de atividades individuais do cotidiano com autonomia	Mensal	100%	Durante a vigência da parceria
7	Oficina com pessoas idosas 5	Porcentagem das pessoas idosas com condição para realizar a atividade	Estimular habilidades cognitivas e de convivência	Mensal	100%	Durante a vigência da parceria
8	Atividades comunitárias	Porcentagem das pessoas idosas que quiserem e tiverem condições de participar	Promover integração e convivência da pessoa idosa com a comunidade	Mensal	100%	Durante a vigência da parceria
9	Roda de conversa	Porcentagem das pessoas idosas com condição de participação e compreensão	Refletir temas de interesses comuns	Mensal	80%	Durante a vigência da parceria
10	Visita domiciliar Avaliação para inclusão no serviço	Percentual de Pessoas Idosas em situação de risco e/ou ruptura de vínculos familiares em	Avaliar, acolher e orientar a família sobre o funcionamento do serviço	No exercício	100%	Durante a vigência da parceria



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

		vias de acolhimento institucional	Avaliar grau de dependência, acolher e orientar a família sobre o funcionamento do serviço			
11	Atendimentos e/ou intervenção com famílias e/ou visita domiciliar e/ou contato telefônico	Porcentagem das famílias que possuem vínculos	Estimular a convivência familiar e o fortalecimento de vínculos. Orientar e informar os familiares; Realizar orientações e /ou encaminhamentos; garantir acolhida e escuta qualificada	Mensal	50%	Durante a vigência da parceria
		Porcentagem das famílias sem vínculos			10%	
12	Atividades com as famílias e/ou reuniões e/ou integrações e/ou convívio social	Porcentagem das famílias que possuem vínculos	Estimular a convivência familiar eo fortalecimento de vínculos	Mensal	50%	Durante a vigência da parceria
		Porcentagem das famílias sem vínculos			10%	
13	Atendimentos com pessoas idosas Acompanhamento e/ou atendimento individual as pessoas idosas	Porcentagem das pessoas idosas em acolhimento	Garantir acolhida e escuta qualificada; compreender as necessidades dos usuários; realizar orientações e encaminhamentos; realizar avaliação e/ou reavaliação do caso Garantir acompanhamento, acolhida e escuta qualificada; compreender as necessidades dos usuários; realizar orientações e	Mensal	100% 80%	Durante a vigência da parceria



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

			encaminhamentos; realizar avaliação e/ou reavaliação do caso			
14	Cuidado de enfermagem	Porcentagem das pessoas idosas em acolhimento	Executar cuidados personalizados supervisionados de saúde e/ou avaliar as condições de saúde das pessoas idosas diariamente; Fisioterapia: coletivo ou Individual; Realizar prevenção e tratamento diariamente.	Mensal	100%	Durante a vigência da parceria
15	Realização de exames gerais	Porcentagem das pessoas idosas em acolhimento	Executar cuidados personalizados supervisionados de saúde e/ou avaliar as condições de saúde dos idosos. Realizar prevenção e tratamento	Semestral	100%	Durante a vigência da parceria
16	Utilização dos Protocolos de Atendimento – sistematização da assistência de enfermagem (SAE)	Porcentagem das pessoas idosas em acolhimento	Preenchimento de evoluções e condutas individuais das pessoas idosas atendidos; assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem humanizada e individualizada as pessoas idosas	Semestral	100%	Durante a vigência da parceria
17	Mudança de decúbito de 2/2 horas; Massagem de conforto;	Porcentagem das pessoas idosas em acolhimento	Prevenir o agravamento de lesões por pressão e promover o reparo tecidual necessário diariamente	Mensal	8%	Durante a vigência da parceria



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	Hidratação da pele; Uso de materiais e equipamentos de proteção como colchão, almofadas, entre outras intervenções.					
18	Organização e elaboração dos serviços de nutrição	Porcentagem das pessoas idosas em acolhimento	Elaborar relatórios, informativos e cardápios e orientar a equipe de cozinha diariamente	Mensal	100%	Durante a vigência da parceria
19	Verificar indicadores de estado de saúde, avaliação clínica e consultas médicas	Porcentagem das pessoas idosas em acolhimento	Realizar consultas visando à prevenção e tratamento adequado semanalmente	Mensal	50%	Durante a vigência da parceria

8.4 QUADRO DE METAS QUALITATIVAS

ATIVIDADE	ESTRATÉGIA	PERIODICIDADE CARGA HORÁRIA	META QUALITATIVA	EXECUTORES
Oficina com pessoas idosas 2	Os usuários são reunidos com 1 mês de antecedência e escolhem em comum acordo o cardápio que	3 horas Bimestral	Incentivo ao resgate de prazeres alimentares	Psicólogo e Nutricionista



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	será preparado para eles			
Oficina com pessoas idosas 4	Oficinas	1 hora Mensal	Estímulo à valorização pessoal e autocuidado, autonomia e tomada de decisões e elevação da autoestima Estimular a autonomia, autoestima, inclusão social e melhorar a qualidade de vida da pessoa idosa	Pedagogo
Oficina de AIVP Incentivar/Orientar as atividades do cotidiano	Acompanhar o usuário na realização de atividades de acordo com seu desejo e/ou necessidade	Mensal	Estimular a autonomia e tomada de decisões nas atividades como: fazer compras, usar o telefone, mobilidade na comunidade, entre outras.	Pedagogo
Oficina com pessoas idosas 5	Atividades que englobam estímulos físicos cognitivos e sociais	1 hora Mensal	Estímulos cognitivos; sentimento de pertencimento e promoção do convívio social.	Equipe do Serviço
Atividades comunitárias	Os usuários são e estimulados a participar de atividades que são convidados e/ou são consultados	4 horas Mensal	Fortalecimento de vínculos, convivência social e comunitária. Integração social e intergeracional;	Equipe do Serviço



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	para o planejamento dos passeios.		Acesso a atividades culturais e esportivas e de lazer	
Roda de conversa	Reunir os usuários para conversar sobre atualidades e/ ou assuntos referentes as demandas da OSC.	1 hora Mensal	Construção de diálogos; Estimulo à interação grupal; Estimulo à ampliação dos vínculos.	Psicóloga
Visita domiciliar Avaliação para inclusão no serviço	Visita domiciliar	No exercício	Identificação das situações de risco e ruptura de vínculos; Orientações e encaminhamentos	Assistente Social e Enfermeiro(a)
Atendimentos e/ou intervenção com famílias e /ou visita domiciliar e/ou contato telefônico	Atender e/ou intervir e/ou orientar, de acordo com as demandas específicas	Mensal	Convivência familiar; Fortalecimento de vínculos estimulando a participação da família na vida da pessoa Acesso à orientação/informação. Orientação/encaminhamento das famílias a serviços e programas; Construção de diálogo entre idoso e família (origem, extensa ou rede de apoio); Acolhida e escuta qualificada; Construção e/ou reconstrução de vínculos.	Psicólogo Assistente Social e/ou equipe técnica



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Atividades com famílias e/ou reuniões e/ou integrações e/ou convívio social	Participação da família na vida do usuário	Mensal	Convivência familiar; Fortalecimento de vínculos estimulando a participação da família na vida da pessoa idosa	Psicólogo Assistente Social e/ou equipe técnica
Atendimentos com pessoas idosas Acompanhamento e/ou atendimento individual as pessoas idosas	Atender e/ou intervir e/ou orientar e/ou acompanhar, de acordo com as demandas específicas	Mensal	Acolhida e escuta qualificada; identificação e construção de projeto individual dos usuários; reflexão de escolhas, responsabilidades e consequências.	Psicólogo e Assistente Social
Cuidado de enfermagem	Oferecer manejos/ações de cuidados às pessoas idosas	24 horas Mensal	Melhoria ou estabilização, por meio de resultados de exames e avaliação clínica, dos quadros clínicos e de grau de dependência.	Enfermeira e Técnicos de Enfermagem.
Realização de exames gerais	Solicitar/preencher e acompanhar a execução exames laboratoriais, de imagens, entre outros quando for necessário e/ou em	Semestral	Acompanhamento do quadro de saúde por meio de exames laboratoriais, exames de Imagem, Exames urológicos, ginecológicos e consultas odontológicas.	Equipe de Saúde



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	casos de alterações nos basais clínicos		Melhoria ou estabilização, por meio de resultados de exames e avaliação clínica dos quadros clínicos.	
Utilização dos Protocolos de Atendimento – sistematização da assistência de enfermagem (SAE)	Ofertar estratégias que preconize a organização, a execução, a efetividade de maneira humanizada no cuidado em enfermagem do público alvo	Semestral	Manutenção e estímulo ao auto cuidado, à autonomia e independência funcional das pessoas idosas; Implementação de ações e definição de estratégias para promoção da saúde.	Enfermeiros
Mudança de decúbito de 2/2 horas; Massagem de conforto; Hidratação da pele; Uso de materiais e equipamentos de proteção como	Oferta de manejos/cuidados humanizados às pessoas idosas	6 horas Mensal	Fomentar a manutenção e a prevenção de agravos advindos do envelhecimento.	Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

colchão, almofadas, entre outras intervenções.				
Organização e elaboração dos serviços de nutrição.	Orientação para a equipe da cozinha	4 horas Mensal	Alimentação saudável e nutrição adequada as pessoas idosas residentes. Promoção adequada de ingestão de refeições balanceadas.	Nutricionista
Verificar indicadores de estado de saúde, avaliação clínica e consultas médicas.	Oferta de avaliações sistematizados, através de ações terapêuticas, dentre elas, cuidados diários, consultas, exames, entre outros	Mensal	Melhoria ou estabilização, por meio de resultados de exames e avaliação clínica, dos quadros clínicos.	Médico



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

8.5 ATIVIDADES ESPECIFICAMENTE ADMINISTRATIVAS, BUROCRÁTICAS OU INDIRETAS

ATIVIDADE	FREQUÊNCIA
Inclusão no serviço.	Na vigência da parceria
Inclusão do Idosono CadÚnico.	Conforme necessidade
Monitoramento e avaliação.	Anual
Planejamento das ações.	Mensal
Elaboração de relatórios técnicos e financeiros.	Mensal
Elaboração de relatórios individuais.	Mensal
Construção e alimentação do PIA.	Mensal
Acompanhamento em especialidades médicas.	Conforme necessidade
Capacitação e atualização da equipe.	Anual
Articulação CRAS.	Conforme necessidade
Articulação CREAS.	Conforme necessidade
Articulação com Saúde.	Conforme necessidade
Avaliação semestral da situação biopsicossocial das pessoas idosas	Semestral
Reuniões de equipe	Mensal

8.6 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Oficina com pessoas idosas 1	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Oficina com pessoas idosas 2		x		x		x		x		x		x
Oficina com pessoas idosas 3	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Oficina com pessoas idosas 4	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades de convívio												
ABVDs	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Oficina de AIVP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

33



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Incentivar/Orientar as atividades do cotidiano												
Oficina com pessoas idosas 5	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades comunitárias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Roda de conversa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita Domiciliar	No exercício											
Avaliação para inclusão no serviço	No exercício											
Atividades com as famílias e/ou reuniões e/ou integrações e /ou convívio social.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos e/ou intervenção com famílias e /ou visita domiciliar e/ou contato telefônico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento com pessoa idosa												
Acompanhamento e/ou atendimento individual às pessoas idosas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cuidado de enfermagem.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de exames gerais.	X						X					
Utilização dos protocolos de atendimento - Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE)						X						X
Mudança de decúbito de 2/2 horas;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Massagem de conforto;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidratação da pele;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Uso de materiais e equipamentos de proteção como colchão, almofadas, entre outras intervenções.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Organização e elaboração dos serviços de nutrição.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Verificar indicadores de estado de saúde, avaliação clínica e consultas médicas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Inclusão do Idoso no CADÚnico.	Conforme Necessidade											
Monitoramento e avaliação.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Planejamento das ações.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatórios técnicos e financeiros.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatórios individuais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Construção e alimentação do PIA.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento em especialidades médicas.	Conforme Necessidade											
Capacitação e atualização da equipe.	Anual											
Articulação CRAS.	Conforme Necessidade											
Articulação CREAS.	Conforme Necessidade											
Articulação com Saúde.	Conforme Necessidade											
Avaliação semestral da situação biopsicossocial das pessoas idosas	X						X					
Reuniões de equipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

8.7 AVALIAÇÃO E RESULTADOS

8.7.1 Indicadores/parâmetros para aferir os resultados do ajuste:

Considera-se indicadora uma informação quantitativa ou qualitativa que, por si só, tenha capacidade de retratar a parcela da intervenção que se deseja analisar. Nesse sentido, o indicador é uma variável de estrutura, processo, ou resultado/impacto que mostra o alcance da modificação analisada.

A OSC deve vincular as atividades aos resultados, apresentando nos Relatórios (Mensais e de Execução do Objeto) o cumprimento das metas. É essencial demonstrar a situação inicial e mensurar resultados no mínimo semestralmente.

Abaixo seguem norteadores para aferir os resultados do ajuste:

INDICADORES/PARÂMETROS
Percentual de adesão das famílias na proposta de trabalho.
Percentual de preservação dos vínculos famílias e de pertencimento a comunidade.
Percentual de ampliação do diálogo e estreitamento dos vínculos familiares.
Percentual de ruptura de ciclos de violência familiar.
Percentual de acolhidos com autonomia da execução das atividades de vida diária e vidaprática.
Percentual de usuários com mudanças de comportamento e construção do projeto devida.
Percentual de usuários com melhorias na comunicação, afetividade e convivência.
Percentual de pessoas idosas com manutenção da capacidade funcional.
Percentual de reintegração familiar (extensa ou origem).
Percentual de redução dos agravos da saúde.
Percentual de acolhidos com prevalência de lesão por pressão.
Percentual de óbitos.
Percentual de prevalência de desnutrição.
Percentual do avanço no grau de dependência.
Percentual de pessoas idosas com comprometimento cognitivo.
Percentual de pessoas idosas com deficiência física e acamados.
Percentual de inclusão de pessoas idosas no serviço.

8.7.2 RESULTADOS/BENEFÍCIO SOCIAL

Resultados/benefício social
<ul style="list-style-type: none">Resgatar os vínculos familiares e/ou rede de apoio em 40% dos casos acolhidos;Ruptura do ciclo de violência em 100% dos casos acolhidos;



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

- Proporcionar a convivência familiar ou rede de apoio para 20% dos casos;
- Manutenção da capacidade funcional em 90% dos casos;
- Reintegração familiar em 10% dos casos que houve possibilidade;
- Redução dos agravos de saúde em 100% dos casos;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;

Construção da autonomia e da independência nas ADVs e AVPs das pessoas idosas em 70% dos casos com condições.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aporecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

9. RECURSOS HUMANOS

9.1 PERFIL PROFISSIONAL

Nome	Função	Formação	Pós-graduação	Tempo de experiência na área
A contratar (processo seletivo em andamento)	Auxiliar Geral/Limpeza Lavanderia	Ensino Fundamental	-	-
A contratar (processo seletivo em andamento)	Auxiliar Geral/Limpeza Lavanderia	Ensino Fundamental	-	-
Adriana de Pina	Recepcionista	Ensino Médio	-	5 anos
Alier Carlos de Freitas	Enfermeiro	Graduação Enfermagem	-	4 anos
Aline Maciel dos Santos	Técnico de enfermagem	Ensino Técnico em Enfermagem	-	4 anos
Anderson Garcia Andrade	Técnico de enfermagem	Ensino Técnico em Enfermagem	-	4 anos
Andrea Aparecida Pires Chaves	Cuidador de pessoas idosas	Ensino Médio	-	4 meses
Andreza Cristina da Silva	Cuidador de pessoas idosas	Ensino Médio	-	2 meses
Ariane Carolina de Matos da Silva	Auxiliar Geral/Cozinha	Ensino Fundamental	-	4 meses
Carla da Silva Peres Silvério	Coordenador (Gerente Executiva)	Graduação Serviço Social	-	15 anos
Cesar Aparecido Portela dos Reis	Cuidador de pessoas idosas	Ensino Médio	-	1 meses
Cristiane Angélica da Silva	Cuidador de pessoas idosas	Ensino Médio	-	3 meses
Cuidador a contratar (processo seletivo em andamento)	Cuidador de pessoas idosas	Ensino Médio	-	-
Cuidador a contratar (processo seletivo em andamento)	Cuidador de pessoas idosas	Ensino Médio	-	-



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Danieli Gonçalves Nascimento	Assistente social	Graduação Serviço Social	Gestão Estratégica de Pessoas	7 anos
Danila da Silva Miyazato	Pedagoga	Graduação em Pedagogia	-	1 ano
Denise de Souza Dantas	Encarregada de Limpeza	Ensino Fundamental	-	10 anos
Denise Gonçalves de Souza Teodoro	Cuidador de pessoas idosas	Ensino Médio	-	6 anos
Fabiana Teixeira da Costa	Psicólogo	Graduação em Psicologia	-	3 meses
Fernanda Aparecida de Souza	Cuidador de pessoas idosas	Ensino Médio	-	2 anos
Gisele Cristina de Castro	Auxiliar Geral/Limpeza	Ensino Médio	-	3 anos
Gislene Cristina Xavier Mascarini	Técnico de enfermagem	Ensino Técnico em Enfermagem	-	3 anos
Jessica Ferreira Costa	Cuidador de pessoas idosas	Ensino Médio	-	1 ano
Juliana Cristina Ossain Fernandes	Cuidador de pessoas idosas	Ensino Médio	-	1 ano
Larissa Pereira da Silva	Cuidador de pessoas idosas	Ensino Médio	-	1 ano
Laura Pacheco Spirlandelli	Nutricionista	Graduação Nutrição	-	1 ano
Luiz Francisco de Souza	Cuidador de pessoas idosas	Ensino Médio	-	1 mês
Marcia Aparecida Reis Gomes	Cuidador de pessoas idosas	Ensino Médio	-	2 meses
Maria Cícera de Lucena Santos	Auxiliar Geral/Limpeza	Ensino Fundamental	-	3 anos
Maria de Fatima Guimarães de Souza	Técnico de Enfermagem	Ensino Técnico em Enfermagem	-	5 anos
Regiane Antunes Coelho	Coord. Administrativo	Ensino Técnico em Adm. e RH	-	12 anos
Tatiane Cristina Mendes	Auxiliar Geral/Cozinha	Ensino Médio	-	2 anos
Tauane Cristina Figueiredo	Enfermeiro	Graduação Enfermagem	-	5 anos
Telciane Samuel Quintanilha	Auxiliar Geral/Limpeza	Ensino Fundamental	-	1 ano
Wiliam Zeme	Médico	Graduação Medicina	-	-



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

9.2 SALÁRIO

9.2.1 EQUIPE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome	Tipo de Vínculo	Salário Bruto Mensal	INSS	FGTS	Salário Líquido Mensal	Carga horária mensal	Carga horária semanal
A contratar auxiliar geral limpeza	CLT	R\$ 1.650,00	R\$ 148,50	R\$ 132,00	R\$ 1.501,50	180h	36h
A contratar cuidador	CLT	R\$ 1.942,40	R\$ 174,82	R\$ 155,39	R\$ 1.767,58	180h	36h
A contratar cuidador	CLT	R\$ 1.942,40	R\$ 174,82	R\$ 155,39	R\$ 1.767,58	180h	36h
Andrea Aparecida Pires Chaves	CLT	R\$ 1.942,40	R\$ 174,82	R\$ 155,39	R\$ 1.767,58	180h	36h
Ariane Carolina de Matos da Silva	CLT	R\$ 1.650,00	R\$ 148,50	R\$ 132,00	R\$ 1.501,50	180h	36h
Auxiliar Geral/Lavanderia a contratar	CLT	R\$ 1.650,00	R\$ 148,50	R\$ 132,00	R\$ 1.501,50	180h	36h
Cesar Aparecido Portela dos Reis	CLT	R\$ 1.942,40	R\$ 174,82	R\$ 155,39	R\$ 1.767,58	180h	36h
Cristiane Angélica da Silva	CLT	R\$ 1.942,40	R\$ 174,82	R\$ 155,39	R\$ 1.767,58	180h	36h
Danieli Gonçalves Nascimento	CLT	R\$ 2.382,00	R\$ 214,38	R\$ 190,56	R\$ 2.167,62	100h	20h
Danila da Silva Miyazato	CLT	R\$ 945,00	R\$ 85,05	R\$ 75,60	R\$ 859,95	50h	10h
Denise Gonçalves de Souza Teodoro	CLT	R\$ 1.942,40	R\$ 174,82	R\$ 155,39	R\$ 1.767,58	180h	36h
Fabiana Teixeira da Costa	CLT	R\$ 1.575,00	R\$ 141,75	R\$ 126,00	R\$ 1.433,25	75h	15h
Jessica Ferreira Costa	CLT	R\$ 1.942,40	R\$ 174,82	R\$ 155,39	R\$ 1.767,58	180h	36h
Juliana Cristina Ossain Fernandes	CLT	R\$ 1.942,40	R\$ 174,82	R\$ 155,39	R\$ 1.767,58	180h	36h
Larissa Pereira da Silva	CLT	R\$ 1.942,40	R\$ 174,82	R\$ 155,39	R\$ 1.767,58	180h	36h
Luiz Francisco de Souza	CLT	R\$ 1.942,40	R\$ 174,82	R\$ 155,39	R\$ 1.767,58	180h	36h
Marcia Aparecida Reis Gomes	CLT	R\$ 1.942,40	R\$ 174,82	R\$ 155,39	R\$ 1.767,58	180h	36h
Maria Cícera de Lucena Santos	CLT	R\$ 1.650,00	R\$ 148,50	R\$ 132,00	R\$ 1.501,50	180h	36h



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Regiane Antunes Coelho	CLT	R\$ 2.757,00	R\$ 248,13	R\$ 220,56	R\$ 2.508,87	150h	30h
Tatiane Cristina Mendes	CLT	R\$ 1.650,00	R\$ 148,50	R\$ 132,00	R\$ 1.501,50	180h	36h
Telciane Samuel Quintanilha	CLT	R\$ 1.650,00	R\$ 148,50	R\$ 132,00	R\$ 1.501,50	180h	36h

9.2.2 EQUIPE SAÚDE

Nome	Tipo de Vínculo	Salário Bruto Mensal	Insalubridade	INSS	FGTS	Salário Líquido Mensal	Carga horária semanal
Adriana de Pina	CLT	R\$ 1.441,00	R\$ 0,00	R\$ 129,69	R\$ 115,28	R\$ 1.311,31	40 h
Alier Carlos de Freitas	CLT	R\$ 3.931,00	R\$ 220,00	R\$ 373,59	R\$ 332,08	R\$ 3.557,41	36h
Aline Maciel dos Santos	CLT	R\$ 3.402,25	R\$ 220,00	R\$ 326,00	R\$ 289,78	R\$ 3.076,25	44 h
Anderson Garcia Andrade	CLT	R\$ 3.435,50	R\$ 220,00	R\$ 329,00	R\$ 292,44	R\$ 3.106,50	44h
Andreza Cristina da Silva	CLT	R\$ 1.296,00	R\$ 220,00	R\$ 116,64	R\$ 103,68	R\$ 1.179,36	36 h
Carla da Silva Peres Silvério	CLT	R\$ 2.932,00	R\$ 0,00	R\$ 263,88	R\$ 234,56	R\$ 2.668,12	20 h
Denise de Souza Dantas	CLT	R\$ 1.308,96	R\$ 0,00	R\$ 117,81	R\$ 104,72	R\$ 1.191,15	36 h
Fernanda Aparecida de Souza	CLT	R\$ 1.296,00	R\$ 220,00	R\$ 116,64	R\$ 103,68	R\$ 1.179,36	36 h
Gisele Cristina de Castro	CLT	R\$ 1.296,00	R\$ 0,00	R\$ 116,64	R\$ 103,68	R\$ 1.179,36	36 h
Gislene Cristina Xavier Mascarini	CLT	R\$ 3.402,25	R\$ 220,00	R\$ 326,00	R\$ 289,78	R\$ 3.076,25	44 h
Laura Pacheco Spirlandelli	CLT	R\$ 433,50	R\$ 0,00	R\$ 39,02	R\$ 34,68	R\$ 394,49	5 h
Maria de Fátima Guimarães de Souza	CLT	R\$ 3.435,50	R\$ 220,00	R\$ 329,00	R\$ 292,44	R\$ 3.106,50	44h
Tauane Cristina Figueiredo	CLT	R\$ 4.841,50	R\$ 220,00	R\$ 455,54	R\$ 404,92	R\$ 4.385,96	44 h
William Zeme	P. S	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5 h



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

9.3 HORÁRIO DE TRABALHO DA EQUIPE

Nome	Função	Entrada	Saída	Entrada	Saída
A contratar	Auxiliar Geral/Limpeza	07h	12h	-	-
A contratar	Aux. Geral/limpeza	07h	12h	-	-
Adriana de Pina	Recepcionista	07h 30min	11h	12h 30min	17h
Alier Carlos de Freitas	Enfermeiro	-	-	14h	17h
Aline Maciel dos Santos	Técnico de Enfermagem	06h	14:20h		
Anderson Garcia de Andrade	Técnico de Enfermagem	-	-	14h	22:20h
Andrea Aparecida Pires Chaves	Cuidador de pessoas idosas	06h	12h	-	-
Andreza Cristina da Silva	Cuidador de pessoas idosas	12h	18h	-	-
Ariane Carolina de Matos da Silva	Aux. Geral/Cozinha	07h	13h	-	-
Carla da Silva Peres Silvério	Gerente Executiva	08h	12h	-	-
Cesar Aparecido Portela dos Reis	Cuidador de pessoas idosas	06h	12h	-	-
Cristiane Angélica da Silva	Cuidador de pessoas idosas	-	-	18h	00h
Cuidador a contratar (processo seletivo em andamento)	Cuidador de pessoas idosas	-	-	00h	06h
Cuidador a contratar (processo seletivo em andamento)	Cuidador de pessoas idosas	-	-	18h	00h
Danieli Gonçalves Nascimento	Assistente Social	07h 30min	11h 30min	-	-
Danila da Silva Miyazato	Pedagoga	-	-	15h	16h 20min
Denise de Souza Dantas	Encarregada de Limpeza	07h	13h	-	-
Denise Gonçalves de Souza Teodoro	Cuidador de pessoas idosas	06h	12h	-	-
Fabiana Teixeira da Costa	Psicólogo	9h	12h	-	-
Fernanda Aparecida de Souza	Cuidador de pessoas idosas			00h	6h



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social
Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Gisele Cristina de Castro	Auxiliar Geral/Limpeza	-	-	13h	19h
Gislene Cristina Xavier Mascarini	Técnico de Enfermagem	-	-	14h	22:20h
Jessica Ferreira Costa	Cuidador de pessoas idosas	-	-	12h	18h
Juliana Cristina Ossain Fernandes	Cuidador de pessoas idosas	06h	12h	-	-
Larissa Pereira da Silva	Cuidador de pessoas idosas	06h	12h	-	-
Laura Pacheco Spirlandelli	Nutricionista	08h	09h	-	-
Luiz Francisco de Souza	Cuidador de pessoas idosas	-	-	12h	18h
Marcia Aparecida Reis Gomes	Cuidador de pessoas idosas	-	-	12h	18h
Maria Cícera de Lucena Santos	Auxiliar Geral/Limpeza	07h	12h	-	-
Maria de Fátima Guimarães de Souza	Técnico de Enfermagem	-	-	22:00h	06:20
Regiane Antunes Coelho	Encarregada Adm.	08h	11h	14h	17h
Tatiane Cristina Mendes	Aux. Geral/Cozinha	-	-	13h	19h
Tauane Cristina Figueiredo	Enfermeiro	07h	12h	14h	17h
Telciane Samuel Quintanilha	Auxiliar Geral/Limpeza	-	-	13h	19h
Wiliam Zeme	Médico	09h	10h	-	-



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

9.4 DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES
<p>Recepcionista</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Atuar na recepção dos usuários e suas famílias;✓ Identificar as necessidades e demandas dos usuários e suas famílias encaminhando-os ao setor responsável;✓ Possibilitar orientações e informações aos usuários e suas famílias;✓ Apoiar a equipe em atividades rotineiras e burocráticas.✓ Atender chamadas telefônicas; receber e transmitir mensagens telefônicas;✓ Auxiliar em tarefas simples relativas as atividades de administração, para atender solicitações e necessidades do ajuste;✓ Coletar e distribuir correspondência, documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros, interna e externamente; coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades do ajuste.
<p>Administrativo (Resolução CNAS n.º 09/2014)</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa;✓ Apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística;✓ Sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações do ajuste a Administração Pública;✓ Recepcionar e agendar atendimento e entrevistas para inserção no serviço;✓ Organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive em relação aos formulários, prontuários, protocolos, dentre outros;✓ Controlar estoque, patrimônio e compras;✓ Apoiar na organização e no processamento do ajuste com a Administração Pública;✓ Organizar documentos e efetuar sua classificação contábil, sob orientação de contador;✓ Levantar junto a cada unidade e serviço a demanda/necessidades por materiais e serviços de terceiros;✓ Apoiar na elaboração de informações sobre atos e fatos administrativos e movimentação financeira✓ Realizar prestação de contas financeira.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Cuidadores (Resolução CNAS Nº 9, de 15/04/2014)

- ✓ Acompanhar e oferecer apoio nas AVDs para as pessoas idosas de grau de dependência I e II e executar para os de grau III dentro e fora da organização;
- ✓ Dar apoio à equipe socioassistencial em projetos, oficinas, passeios e demais atividades;
- ✓ Identificar as necessidades e demandas dos usuários;
- ✓ Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;
- ✓ Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;
- ✓ Apoiar e acompanhar os usuários nas atividades externas;
- ✓ Potencializar a convivência familiar e comunitária;

Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares.

Coordenador

- ✓ Participar dos processos de articulação intersetorial visando o acesso de bens e serviços aos usuários do ajuste;
- ✓ Coordenar a alimentação de informação do serviço e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre o ajuste socioassistencial referenciado, encaminhando-os à Administração Pública;
- ✓ Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;
- ✓ Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias e usuários inseridos no serviço;
- ✓ Acompanhar o planejamento e a execução de atividades e financeiro do ajuste;
- ✓ Avaliar e acompanhar as condições de trabalho dos profissionais e propor estratégias para prevenir e/ou minimizar a sobrecarga ocupacional;
- ✓ Monitorar o resultado da execução do objeto.

Cuidadores (Resolução CNAS Nº 9, de 15/04/2014)

- ✓ Acompanhar e oferecer apoio nas AVDs para as pessoas idosas de grau de dependência I e II e executar para os de grau III dentro e fora da organização;



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

- ✓ Dar apoio à equipe socioassistencial em projetos, oficinas, passeios e demais atividades;
 - ✓ Identificar as necessidades e demandas dos usuários;
 - ✓ Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;
 - ✓ Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;
 - ✓ Apoiar e acompanhar os usuários nas atividades externas;
 - ✓ Potencializar a convivência familiar e comunitária;
- Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares.

Assistente social

- ✓ Acolhida/ Escuta qualificada;
- ✓ Estudo Social;
- ✓ Visita domiciliar;
- ✓ Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- ✓ Apoio à família na sua função protetivas;
- ✓ Orientação sócio familiar;
- ✓ Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- ✓ Referência e contrarreferência;
- ✓ Elaboração de relatórios e/ou prontuários e projetos sociais;
- ✓ Realizar estudos e alimentação do PIA articulado com o Assistente Social e demais profissionais;
- ✓ Diagnóstico socioeconômico;
- ✓ Informação, comunicação e defesa de direitos;
- ✓ Orientação para acesso à documentação pessoal;
- ✓ Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- ✓ Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;
- ✓ Mobilização para o exercício da cidadania;
- ✓ Articulação da rede de serviços socioassistenciais;



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

- ✓ Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- ✓ Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- ✓ Organizar e administrar benefícios sociais e previdenciários;
- ✓ Organizar relatórios e/ou prontuários dos/as residentes;
- ✓ Elaborar relatórios técnico e/ou financeiro para o Ministério Público;
- ✓ Acompanhamento e apoio às famílias em caso de óbito;
- ✓ Monitoramento e avaliação do serviço.

Profissional limpeza (Resolução CNAS N° 9, de 15 de abril de 2014)

- ✓ Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados;
- ✓ Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

Auxiliar de Cozinha

- ✓ Desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições;
- ✓ Apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades;
- ✓ Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

Profissional lavanderia (Resolução CNAS N° 9, de 15 de abril de 2014)

- ✓ Recepcionar e organizar as peças ou artefatos;
- ✓ Desempenhar atividades de lavanderia e passadoria para pessoas e unidades do SUAS;
- ✓ Inspeccionar o serviço e organizar a devolução das roupas e artefatos;
- ✓ Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, o desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social
Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Psicólogo

- ✓ Facilita e promove a organização cotidiana institucional, criando e valorizando os momentos de convívio, de trocas relacionais e de afeto; elabora projetos singulares de vida de forma dialogada, focando nas estratégias e atividades capazes de organizar a vida cotidiana, favorecendo o pertencimento familiar e grupal e a adesão a um projeto de futuro;
- ✓ Oferece atenção individualizada, de forma a contribuir para a comunicação, expressão e elaboração de conflitos; promove atividades grupais que possibilitem o resgate e o registro da identidade do sujeito, valorizando as singularidades e a história de cada um;
- ✓ Constrói estratégias para lidar com situações-limite cotidianas;
- ✓ Propõe e estabelece rotina rica em experiências e trocas, que favorecem o desenvolvimento emocional, afetivo, intelectual e social;
- ✓ Conhece o território e busca parcerias locais e iniciativas para a integração comunitária;
- ✓ Colabora na construção de projetos que contemplem ações territoriais, institucionais, familiares, grupais e individuais;
- ✓ Identifica necessidades e desejos das pessoas de forma dialogada, considerando suas trajetórias individuais e sociais;
- ✓ Fortalece o convívio familiar e comunitário por meio de inserção e participação em atividades da comunidade, valorizando os saberes e modos de vida locais, reconstituindo as possibilidades de retorno à família, quando possível;
- ✓ Elaborar juntamente com a equipe a grade de atividades externas ao serviço;
- ✓ Desenvolve ações voltadas para a organização da vida cotidiana;
- ✓ Contribui na construção do retorno à sua família nuclear ou ampliada; promove atividades grupais que abordem o fortalecimento de vínculos e
- ✓ Facilitem a dinâmica operativa/colaborativa da vida cotidiana institucional;
- ✓ Elaborar em conjunto com os demais colaboradores, o Plano Individual de Atendimento e organização do cotidiano;
- ✓ Realiza o acompanhamento psicossocial e o grau de desenvolvimento pessoal dos usuários;
- ✓ Realiza o acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível;
- ✓ Atua na construção do projeto de saída do serviço;
- ✓ Realiza acolhida;
- ✓ Realiza visita domiciliar;



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

- ✓ Auxilia no processo de elaboração de pareceres técnicos sobre a situação social dos acolhidos, quando solicitada essa demanda à instituição;
- ✓ Realiza supervisão técnica e apoio dos cuidadores e demais funcionários;
- ✓ Realiza organização de informações dos atendidos e de suas respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
- ✓ Realiza atendimento individual e grupal;
- ✓ Promove o desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social e autonomia;
- ✓ Participa de reuniões;
- ✓ Dentre outras ações.

Pedagogo

- ✓ Facilita e promove a organização cotidiana institucional, criando e valorizando os momentos de convívio e de trocas relacionais e de afeto;
- ✓ Elabora projetos singulares de vida de forma dialogada, focando as estratégias e atividades capazes de organizar a vida cotidiana, favorecer o pertencimento familiar e grupal e a adesão a um projeto de futuro;
- ✓ Desenvolve brincadeiras, jogos e atividades criativas como instrumentos importantes para possibilitar a transformação de relações e de espaços indiferenciados em espaços de acolhimento e de produção de vida;
- ✓ Oferece atenção individualizada, de forma a contribuir para a comunicação, expressão e elaboração de conflitos, lançando mão de atividades lúdicas, artísticas, corporais, verbais, entre outras;
- ✓ Promove atividades grupais que possibilitem o resgate e o registro da identidade do sujeito, valorizando as singularidades e a história de cada um;
- ✓ Constrói estratégias para lidar com situações-limite cotidianas e com momentos mais difíceis durante o período de acolhida e permanência na instituição;
- ✓ Propõe e estabelece rotina rica em experiências e trocas, que favorecem o desenvolvimento emocional, afetivo, intelectual e cidadão;



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

- ✓ Promove o acesso a experiências diversas de expressão, tais como: culturais, artísticas, esportivas, ritualísticas, linguísticas, entre outras;
- ✓ Oferece espaços individuais e grupais de escuta e acolhimento, com atenção especial às situações de violência vivenciadas;
- ✓ Conhece o território e busca parcerias locais e iniciativas para a integração comunitária;
- ✓ Colabora na construção de projetos que contemplem ações territoriais, institucionais, familiares, grupais e individuais;
- ✓ Identifica necessidades e desejos das pessoas de forma dialogada, considerando suas trajetórias individuais e sociais;
- ✓ Fortalece o convívio familiar e comunitário por meio de inserção e participação em atividades da comunidade, valorizando os saberes e modos de vida locais,
- ✓ Elabora a grade de atividades externas ao serviço;
- ✓ Desenvolve ações voltadas para a organização da vida cotidiana e educacional;
- ✓ Promove atividades grupais que abordem o fortalecimento de vínculos e facilitem a dinâmica operativa da vida cotidiana institucional.

Enfermeiro (Resolução COFEN nº 620/2019)

Os enfermeiros terão na ILPI as ações assistencial, gerencial, educativa e investigativa e executará ações em relação à preparação dos técnicos de enfermagem, pois é este profissional que irão treinar, orientar, supervisionar e auxiliar, quanto ao processo saúde-doença objetivando capacitá-los para um entendimento mais qualificado.

Bem como, terá como atividades:

- ✓ planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços dos técnicos de enfermagem e dos cuidadores;
- ✓ conhecer e identificar o nível de dependência do idoso, a fim de auxiliar o desempenho de suas atividades diárias na medida de suas necessidades; aplicar a sistematização da assistência de enfermagem as pessoas idosas e implementar a utilização dos protocolos de atendimento Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE);
- ✓ preencher evoluções e condutas individuais das pessoas idosas atendidos;
- ✓ dimensionar a equipe de enfermagem baseando-se no critério da assistência mínima de auto cuidado;
- ✓ assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem humanizada e individualizada as pessoas idosas



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

- ✓ gerenciar insumos necessários aos cuidados de Enfermagem com as pessoas idosas atendidos; promover educação permanente juntos aos profissionais da equipe de enfermagem; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados pela equipe de técnicos de enfermagem e cuidadores;
- ✓ manter em seu quadro de avisos, exames e consultas médicas atualizados, com informações sobre atividades internas e externas; manter as cadernetas de saúde das pessoas idosas atualizadas;
- ✓ manter e estimular o auto cuidado, a autonomia e independência funcional das pessoas idosas; implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar a equipe para controle de infecção;
- ✓ Efetuar controle, na conservação e no prazo de validade dos medicamentos e executar controle da vacinação, com calendário de sua aplicação.
- ✓ Como também, oferta cuidados paliativos precocemente, nas situações em que forem pertinentes;

Técnicos de enfermagem (Resolução COFEN nº 620/2019)

- ✓ Executar cuidados gerais ao residente de acordo com a prescrição de enfermagem;
 - ✓ Comunicar ao enfermeiro e registrar no prontuário qualquer intercorrência;
 - ✓ Participar de treinamento, conforme programas estabelecidos, garantindo a capacitação e atualização referente às boas práticas da atenção à saúde do idoso;
 - ✓ Registrar no prontuário do paciente e em outros documentos padronizados as informações inerentes e indispensáveis ao processo de cuidar de forma clara, objetiva, cronológica, legível, completa e sem rasuras;
 - ✓ Participar da programação da assistência de enfermagem;
- Executar ações assistenciais de enfermagem que exijam maior competência técnica, exceto as privativas do Enfermeiro.

Nutricionista

- ✓ Proceder à avaliação nutricional das pessoas idosas e orientação alimentar/ higiênica;
- ✓ Elaborar dietas individualizadas para as pessoas idosas que apresentarem diagnósticos nutricionais de obesidade, desnutrição ou algum problema de saúde ligado à alimentação;



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

- ✓ Proceder a acompanhamento nutricional das pessoas idosas;
- ✓ Realizar orientação nutricional verbal as pessoas idosas sempre que estiver presente no momento da distribuição das refeições;
- ✓ Elaborar cardápios semanais, supervisionar a cozinha e a preparação dos alimentos;
- ✓ Acompanhar, supervisionar e orientar a embalagem e estoque dos produtos alimentícios adquiridos e recebidos pela Instituição, especialmente quanto as datas de validade, dando especial atenção às normas da Vigilância Sanitária;
- ✓ Emitir parecer técnico dos casos acompanhados, sugerindo as aquisições;
- ✓ Promover atividades preventivas com as pessoas idosas sobre questões relacionadas à orientação alimentar;
- ✓ Participar de estudos de casos, quando necessário;
- ✓ Proceder, encaminhamentos em casos de necessidade de avaliação/tratamento com endocrinologista ou outras áreas;
- ✓ Gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas;
- ✓ Participar de programas de cursos ou outras atividades com pessoas idosas e funcionários da instituição;
- ✓ Participar das reuniões coletivas periódicas e das extraordinárias, sob convocação;
- ✓ Supervisionar estagiários;

Médico

- ✓ Realizar acompanhamento e auxiliar no tratamento e reabilitação de doenças frequentes nessa faixa etária, visando à promoção do envelhecimento saudável.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL

10.1.1 ANO 1

Descrição	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro
Recursos Humanos	R\$ 2.489,44											
Alimentação	R\$ 1.461,56											
Utilidade Pública	R\$ 400,00											
TOTAL	R\$ 4.351,00											

10.1.2 ANO 2

Descrição	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro
Recursos Humanos	R\$ 2.489,44											
Alimentação	R\$ 1.461,56											
Utilidade Pública	R\$ 400,00											
TOTAL	R\$ 4.351,00											



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

10.1.3 ANO 3

Descrição	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro
Recursos Humanos	R\$ 2.489,44											
Alimentação	R\$ 1.461,56											
Utilidade Pública	R\$ 400,00											
TOTAL	R\$ 4.351,00											

10.1.4 ANO 4

Descrição	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro
Recursos Humanos	R\$ 2.489,44											
Alimentação	R\$ 1.461,56											
Utilidade Pública	R\$ 400,00											
TOTAL	R\$ 4.351,00											



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

10.1.5 ANO 5

Descrição	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro
Recursos Humanos	R\$ 2.489,44											
Alimentação	R\$ 1.461,56											
Utilidade Pública	R\$ 400,00											
TOTAL	R\$ 4.351,00											

10.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ASSISTÊNCIA SOCIAL FEDERAL

10.2.3 ANO 1

Descrição	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan
Recursos Humanos	R\$ 1.460,00											
TOTAL	R\$ 1.460,00											

10.2.3 ANO 2

Descrição	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan
Recursos Humanos	R\$ 1.460,00											



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social
Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

TOTAL	R\$ 1.460,00											
--------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------

10.2.3 ANO 3

Descrição	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan
Recursos Humanos	R\$ 1.460,00											
TOTAL	R\$ 1.460,00											

10.2.3 ANO 4

Descrição	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan
Recursos Humanos	R\$ 1.460,00											
TOTAL	R\$ 1.460,00											



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social
Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

10.2.3 ANO 5

Descrição	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan
Recursos Humanos	R\$ 1.460,00											
TOTAL	R\$ 1.460,00											

10.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO MUNICIPAL

10.3.1 ANO 1

Descrição	fev.	mar	abr.	mai	jun.	jul.	ago.	set	out	nov.	dez	jan.
Recursos Humanos	R\$ 27.869,34	R\$ 27.869,34	R\$ 27.869,34	R\$ 31.032,25	R\$ 31.032,25	R\$ 31.032,25	R\$ 31.032,25	R\$ 31.032,25	R\$ 31.032,25	R\$ 48.523,09	R\$ 48.523,09	R\$ 31.032,25
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.143,12	R\$ 2.143,11	R\$ 2.143,10						
Utilidade Pública	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 400,00								
TOTAL	R\$ 27.869,34	R\$ 27.869,34	R\$ 27.869,34	R\$ 33.575,37	R\$ 33.575,37	R\$ 33.575,37	R\$ 33.575,37	R\$ 33.575,37	R\$ 33.575,37	R\$ 51.066,21	R\$ 51.066,20	R\$ 33.575,35

10.3.2 ANO 2

Descrição	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Recursos Humanos	R\$ 29.366,45	R\$ 29.366,45	R\$ 29.366,45	R\$ 31.032,25	R\$ 31.032,25	R\$ 31.032,25	R\$ 31.032,25	R\$ 31.032,25	R\$ 31.032,25	R\$ 48.523,09	R\$ 48.523,09	R\$ 31.032,25



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Material de Consumo	R\$ 2.258,06											
Utilidade Pública	R\$ 400,00											
TOTAL	R\$ 32.024,51	R\$ 32.024,51	R\$ 32.024,51	R\$ 33.690,31	R\$ 51.181,15	R\$ 51.181,15	R\$ 33.690,31					

10.3.3 RESUMO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPAL

ANO/MÊS	Fev.	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan
ANO 1 (2022)	R\$ 27.869,34	R\$ 27.869,34	R\$ 27.869,34	R\$ 33.575,37	R\$ 51.066,21	R\$ 51.066,20	R\$ 33.575,35					
ANO 2 (2023)	R\$ 32.024,51	R\$ 32.024,51	R\$ 32.024,51	R\$ 33.690,31	R\$ 51.181,15	R\$ 51.181,15	R\$ 33.690,31					
ANO 3 (2024)	R\$ 32.024,51	R\$ 32.024,51	R\$ 32.024,51	R\$ 33.690,31	R\$ 58.621,81	R\$ 58.471,81	R\$ 51.170,71					
ANO 4 (2025)	R\$ 39.009,11	R\$ 39.009,11	R\$ 40.071,78	R\$ 60.118,36	R\$ 60.118,36	R\$ 40.071,78						
ANO 5 (2026)	R\$ 40.071,76	R\$ 40.071,76	R\$ 41.896,02	R\$ 41.796,02	R\$ 62.844,93	R\$ 62.844,93	R\$ 41.809,56					

10.4 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – SAÚDE

10.4.1 ANO 1

2022

Descrição	fev.	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Recursos Humanos	R\$ 28.845,90	R\$ 28.845,90	R\$ 28.845,90	R\$ 30.288,20	R\$ 45.432,30	R\$ 45.432,30	R\$ 30.288,20					



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Alimentação - dieta enteral	R\$ 1.995,83											
Serviços de terceiros	R\$ 4.000,00											
Material de consumo	R\$ 3.052,52											
Combustível	R\$ 500,00											
TOTAL	R\$ 38.394,25	R\$ 38.394,25	R\$ 38.394,25	R\$ 39.836,55	R\$ 54.980,65	R\$ 54.980,65	R\$ 39.836,65					

10.4.2 2023

Descrição	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Recursos Humanos	R\$ 28.845,90	R\$ 28.845,90	R\$ 28.845,90	R\$ 30.288,20	R\$ 45.432,30	R\$ 45.432,30	R\$ 30.288,20					
Alimentação - dieta enteral	R\$ 1.995,83											
Serviços de terceiros	R\$ 4.000,00											
Material de consumo	R\$ 3.052,52											
Combustível	R\$ 500,00											
TOTAL	R\$ 38.394,25	R\$ 38.394,25	R\$ 38.394,25	R\$ 39.836,55	R\$ 54.980,65	R\$ 54.980,65	R\$ 39.836,65					



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

10.4.3 RESUMO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SAÚDE

ANO/MÊS	fev.	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
2024	R\$ 38.394,25	R\$ 43.352,93	R\$ 43.352,93	R\$ 44.795,23	R\$ 59.939,33	R\$ 59.939,33	R\$ 44.795,25					
2025	R\$ 42.939,70	R\$ 42.939,70	R\$ 42.939,70	R\$ 44.382,00	R\$ 59.526,10	R\$ 59.526,10	R\$ 44.382,10					
2026	R\$ 42.939,70	R\$ 42.939,70	R\$ 42.939,70	R\$ 44.382,00	R\$ 59.526,10	R\$ 59.526,10	R\$ 44.382,10					

11. PLANO DE APLICAÇÃO

11.1 ANO 1 - 2022

Despesas	Assistência Social			Saúde	TOTAL
	municipal	estadual	federal		
Recursos humanos	R\$ 397.879,95	R\$ 29.873,28	R\$ 17.520,00	R\$ 383.500,52	R\$ 828.773,75
Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 17.538,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.538,72
Alimentação - dieta enteral	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.789,96	R\$ 21.789,96
Material de Consumo	R\$ 19.288,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.709,52	R\$ 51.997,57
Serviço de terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Utilidade Pública (água, energia, telefone, internet, gás)	R\$ 3.600,00	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.400,00
Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
TOTAL	R\$ 420.768,00	R\$ 52.212,00	R\$ 17.520,00	R\$ 490.500,00	R\$ 981.000,00

11.1.2 ANO 2 - 2023

Despesas	Assistência Social			Saúde	TOTAL
	municipal	estadual	federal		
Recursos humanos	R\$ 402.371,28	R\$ 29.873,28	R\$ 17.520,00	R\$ 389.419,70	R\$ 839.184,26
Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 17.538,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.538,72
Alimentação - dieta enteral	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.949,96	R\$ 23.949,96
Material de Consumo	R\$ 27.096,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.630,34	R\$ 63.727,06
Serviço de terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
Utilidade Pública (água, energia, telefone, internet, gás)	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.600,00
Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 434.268,00	R\$ 52.212,00	R\$ 17.520,00	R\$ 530.353,43	R\$ 1.008.000,00

11.1.3 ANO 3 - 2024

Despesas	Assistência Social		Saúde	Total
----------	--------------------	--	-------	-------



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	Municipal	Estadual	Federal		
Recursos humanos	R\$ 431.646,18	R\$ 29.873,28	R\$ 17.520,00	R\$ 443.965,10	R\$ 923.004,56
Alimentação	R\$ 7.011,00	R\$ 17.538,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.549,72
Alimentação - dieta enteral	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.949,96	R\$ 23.949,96
Material de Consumo	R\$ 22.922,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.630,34	R\$ 59.552,88
Serviço de terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
Utilidade Pública (água, energia, telefone, internet, gás)	R\$ 4.900,00	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.700,00
Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 466.479,72	R\$ 52.212,00	R\$ 17.520,00	R\$ 558.545,40	R\$ 1.094.757,12

PLANO APLICAÇÃO SAÚDE

ANO 3

Descrição	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
Salários e ordenados	R\$ 25.029,57	R\$ 29.726,03	R\$ 29.726,03	R\$ 31.168,33	R\$ 31.168,25							
INSS	R\$ 2.085,08	R\$ 2.147,30										
FGTS	R\$ 1.731,25	R\$ 1.931,25										
13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 15.144,10	R\$ 15.144,10	R\$ 0,00								



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Material higienização e limpeza	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,62										
Gêneros Alimentícios	R\$ 1.995,83											
Serviços médicos Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00											
Combustível	R\$ 500,00											
TOTAL	R\$ 38.394,25	R\$ 43.352,93	R\$ 43.352,93	R\$ 44.795,23	R\$ 59.939,33	R\$ 59.939,33	R\$ 44.795,25					

PLANO APLICAÇÃO MUNICIPAL ANO 3

2024												
PLANO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS												
CATEGORIA DE DESPESA/MÊS	Fev.	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan
Recursos Humanos												
Salários e ordenados	R\$ 29.366,45	R\$ 29.366,45	R\$ 29.366,45	R\$ 31.032,25	R\$ 35.422,11	R\$ 35.422,11	R\$ 35.422,11					
13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 19.462,70	R\$ 19.462,70	R\$ 0,00								
Férias	R\$ 0,00	R\$ 12.161,60										



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Materiais	Fev.	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan
Material higienização e limpeza	R\$ 2.258,06	R\$ 1.000,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00								
Gêneros Alimentícios	Fev.	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan
Gêneros Alimentícios	R\$ 0,00	R\$ 2.337,00	R\$ 2.337,00	R\$ 2.337,00								
UTILIDADES PÚBLICAS	Fev.	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan
Gás de cozinha	R\$ 400,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00									

11.1.4 ANO 4 – 2025

Despesas	Assistência Social			Saúde	Total
	Municipal	Estadual	Federal		
Recursos humanos	R\$ 475.785,20	R\$ 29.873,28	R\$ 17.520,00	R\$ 443.965,10	R\$ 967.143,58
Alimentação	R\$ 28.044,00	R\$ 17.538,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.582,72
Alimentação - dieta enteral	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.949,96	R\$ 23.949,96
Material de Consumo	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.630,34	R\$ 46.230,34
Serviço de terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
Utilidade Pública (água, energia, telefone, internet, gás)	R\$ 5.400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.200,00
Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 518.829,20	R\$ 52.212,00	R\$ 17.520,00	R\$ 558.545,40	R\$ 1.147.106,60

PLANO APLICAÇÃO SAUDE



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

ANO 4

Descrição	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
Salários e ordenados	R\$ 29.312,80	R\$ 29.312,80	R\$ 29.312,80	R\$ 30.755,10								
INSS	R\$ 2.147,30											
FGTS	R\$ 1.931,25											
13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 15.144,10	R\$ 15.144,10	R\$ 0,00								
Material higienização e limpeza	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,62										
Gêneros Alimentícios	R\$ 1.995,83											
Serviços médicos Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00											
Combustível	R\$ 500,00											
TOTAL	R\$ 42.939,70	R\$ 42.939,70	R\$ 42.939,70	R\$ 44.382,00	R\$ 59.526,10	R\$ 59.526,10	R\$ 44.382,10					

PLANO APLICAÇÃO MUNICIPAL

ANO 4

PLANO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS												
CATEGORIA DE DESPESA/MÊS	Fev.	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan
Recursos Humanos												



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Salários e ordenados	R\$ 35.422,11	R\$ 35.422,11	R\$ 36.484,78									
13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 20.046,58	R\$ 20.046,58	R\$ 0,00								
Materiais	Fev.	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan
Material higienização e limpeza	R\$ 800,00											
Gêneros Alimentícios	Fev.	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan
Gêneros Alimentícios	R\$ 2.337,00											
UTILIDADES PÚBLICAS	Fev.	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan
Gás de cozinha	R\$ 450,00											

11.1.5 ANO 5 - 2026

Despesas	Assistência Social			Saúde	Total
	Municipal	Estadual	Federal		
Recursos humanos	R\$ 498.157,54	R\$ 29.873,28	R\$ 17.520,00	R\$ 443.965,10	R\$ 989.515,92
Alimentação	R\$ 27.657,54	R\$ 17.538,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.196,26
Alimentação - dieta enteral	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.949,96	R\$ 23.949,96
Material de Consumo	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.630,34	R\$ 46.230,34
Serviço de terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social
Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Utilidade Pública (água, energia, telefone, internet, gás)	R\$ 5.400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.200,00
Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 540.815,08	R\$ 52.212,00	R\$ 17.520,00	R\$ 558.545,40	R\$ 1.169.092,48



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

PLANO APLICAÇÃO SAUDE ANO 5

Descrição	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
Salários e ordenados	R\$ 29.312,80	R\$ 29.312,80	R\$ 29.312,80	R\$ 30.755,10								
INSS	R\$ 2.147,30											
FGTS	R\$ 1.931,25											
13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 15.144,10	R\$ 15.144,10	R\$ 0,00								
Material higienização e limpeza	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,62										
Gêneros Alimentícios	R\$ 1.995,83											
Serviços médicos												
Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00											
Combustível	R\$ 500,00											
TOTAL	R\$ 42.939,70	R\$ 42.939,70	R\$ 42.939,70	R\$ 44.382,00	R\$ 59.526,10	R\$ 59.526,10	R\$ 44.382,10					



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

PLANO APLICAÇÃO MUNICIPAL ANO 5

PLANO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS												
CATEGORIA DE DESPESA/MÊS	Fev.	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan
Recursos Humanos												
Salários e ordenados	R\$ 36.484,76	R\$ 36.484,76	R\$ 38.309,02									
13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 21.048,91	R\$ 21.048,91	R\$ 0,00								
Materiais	Fev.	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan
Material higienização e limpeza	R\$ 800,00											
Gêneros Alimentícios	Fev.	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan
Gêneros Alimentícios	R\$ 2.337,00	R\$ 2.237,00	R\$ 2.237,00	R\$ 2.237,00	R\$ 2.250,54							
UTILIDADES PÚBLICAS	Fev.	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan
Gás de cozinha	R\$ 450,00											



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

12. CAPACIDADE OPERACIONAL

12.1 IMÓVEL: (X) Próprio () Alugado

12.1.1 Valor: R\$ 382.813,36

12.1.2 Descrição do imóvel (Área m²): Situado na área central do município, com 1.324,82 m² de área construída, com licença da vigilância sanitária e corpo de bombeiros. A entidade possui estrutura física adequada às necessidades das pessoas idosas, oferecendo segurança, conforto e ambiência acolhedora. Os espaços tendem a oferecer o aconchego de um lar e a acessibilidade, que não limita e inclui todos os residentes e demais atendidos.

12.1.3 Ambiente físico mínimo para execução da proposta:

Quantidade	Descrição
17	Banheiros
1	Cozinha
1	Dispensa
2	Espaço de socialização
1	Recepção
1	Refeitório
1	Sala de atividades coletivas – até 30 usuários
1	Sala de reunião
3	Salas administrativas
3	Salas de atendimento individual
8	Dormitórios femininos
14	Dormitórios masculino
1	Lavanderia Industrial
2	Depósitos
1	Barbearia

12.2 EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DA OSC

Quantidade	Descrição	
25	Guarda roupas	Madeira, com 4 portas e 2 gavetas, dim 180 cm x 60 cm x 130 cm
41	Cama de solteiro	Madeira. Do, 195 cm x 96 cm
41	Colchão solteiro	Cor: Azul, dim 185 cm x 80 cm
37	Criado mudo	De madeira, com uma gaveta, dim 54 cm x 48 cm x 36 cm
7	Televisores	14', Philco, preto



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

1	Televisor	65' TLC, preto
23	Poltronas	Inclinável cor marrom
41	ventiladores	Teto cor cinza
11	Chuveiro	Cor: prata, Marca: Lorenzetti
1	Cadeira Giratória	Estofada cor Azul, ferrante
1	Cadeira Giratória	Estofada cor Vermelho, Campinale
1	Balcão Suspenso	Cor Branca c/ duas gavetas, embutido na parede, dim: 70cm x 30 cm
1	Balcão Suspenso	Cor Branca c/ duas gavetas, embutido na parede, dim: 70cm x 30 cm
1	Ventilador de Teto	Marca Primavera, cor cinza
1	Mesa	Cor Branca c/ gaveta central, dim: 74cm x 26cm
1	Lavatório	De Cabelo, Cor: preto, com acento estofado
1	Pia	Mármore, embutido, dim: 112cmx50cm
1	Armário	2 portas, cinza, metal, Pandin
1	Bebedouro	Água, inox c/ encanamento, Marca: Alaska
1	Ventilador de parede	Parede, cor: Preto, Marca: Venti-Delta
1	Ventilador de parede	Parede, cor: Preto, Marca: Venti-Delta
1	Relógio de ponto	Cor: preto, marca: Henry
1	Armário	Com 2 portas, marca Omar isma, dim 200cmx48cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, Altura: 81cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, Altura: 81cm
1	Cadeira de rodinha	Escritório, Cor preta
1	Mesa	Madeira Escritório Formato L, cor: Tabaco, 2 gavetas, dim: 130cmx90cm, altura: 77cm
1	Impressora	Cor: cinza HP ,laser jet 1015
1	Telefone	Cor: branca, marca: intelbras
1	Ventilador	De teto, Cor cinza
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, altura: 83cm
1	Monitor	Lg, 20', preto
1	Gabinete	HP, cinza
1	Estabilizador	SMS, preto



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

1	Armário	Metal, 4 gavetas, vertical, 134cmx70cm
1	Mesa	De mármore, dim: 161cmx80cm
1	Mesa	De mármore, dim: 223cmx80cm
1	Mesa	De madeira, 6 gavetas, tomadas, dim: 201,5cmx50cm
1	Morça	Cor azul embutido na mesa referente ao imobilizado
1	Mesa	De madeira, c/ tomadas, dim: 248cmx50cmx82cm
1	Ventilador	De teto, cor Cinza
1	Ventilador	De teto, cor Cinza
1	Telefone	Cor preta, Marca: intelbras Premium
1	Espelho	Dim: 85cmx93,5cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, Altura: 81cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, Altura: 81cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, Altura: 81cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, Altura: 81cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, Altura: 81cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, Altura: 81cm
1	Mesa	De madeira, Dim: 47cmx35cm, Com rodas
1	Mesa	Para computador, Com rodas, De madeira, Dim: 102cmx40cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, Altura: 81cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, Altura: 81cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, Altura: 81cm
1	Máquina	De lavar, Suzuki
1	Ventilador de teto	De madeira
1	Ventilador de teto	De madeira
1	Ventilador de teto	De madeira
1	Cadeira	Madeira, dim: 99cmx43cmx41cm



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

1	Cadeira	Madeira, dim: 99cmx43cmx41cm
1	Ventilador	De pé, marca: Ventidelta
1	Mesa	Madeira, dim: 153cmx60cmx81cm
1	Mesa	Madeira, escritório, c/ 3 gavetas, dim:120cmx65cmx75cm
1	Armário	Madeira, embutido, dim: 250cmx190cm
1	Armário	Madeira, embutido, dim: 250cmx190cm
1	Centrifugadora	Inox, marca: Suzuki
1	Maquina	Secar, inox, marca: Suzuki
1	Maquina Passar	Roupa, cor: cinza, marca: Castanho LC 16
1	Coifa	De aço inox, marca: AM Mineira, dim: 190cmx100cm
1	Mesa	Aço inox c/ rodinhas, dim: 100cmx90cmx60cm
1	Mesa	Aço inox c/ rodinhas, dim: 100cmx90cmx65cm
1	Mesa	Aço inox c/ rodinhas, dim: 150cmx90cmx60cm
1	Mesa	Aço inox c/ rodinhas, dim: 150cmx90cmx60cm
1	Micro-ondas	Cor Branca, marca Panasonic
1	Freezer	Cor: Branco, marca: Consul
1	Freezer	Cor: branco, marca: Consul
1	Geladeira	Cor: branco, marca: Consul
1	Refrigerador	Cor: prata, marca: Frilux
1	Liquidificador	Cor: prata, marca: SHYMSEN
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, altura: 83cm
1	Espremedor	Cor: prata, marca: SHYMSEN
1	Fogão	2 bocas, Dako, preto
1	Forno	Clarice, topmaxx, preto
1	Armário	Embutido, balcão, branco. 4 portas
1	Freezer	Metal frio, 2 portas, horizontal
1	Freezer	Esmaltec, 2 portas, horizontal
1	Forno	Prata, Layr
6	Mesa	Redonda c/ tampo em granito c/ 160cm de diam, c/ armação em metal, alt: 80cm



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

1	Bebedouro	De água, inox, duas torneiras, marca Alaska linha inox
1	Mesa	Aço inox c/ rodinhas, dim: 100cmx90cmx60cm
1	Suporte	De madeira p/ televisão, embutido na parede
4	Ventilador	De teto, cor cinza
1	Buffet	Self-service, de inox c/ rodinha, dim: 180cm de comp, alt: 125cm, larg: 59cm
23	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, altura: 81cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, altura: 81cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, altura: 81cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, altura: 81cm
1	Armário	Azul, porta objetos, 12 portas
1	Armário	De metal, c/ 4 gavetas na vertical, Omar, dim: 134cmx70cm
1	Ventilador	De teto, cor: cinza, metal
2	Mesa	De escritório, cor: verde, com 3 gavetas, dim: 149cmx72cm
2	Impressora	Cor: cinza, marca: HP LaserJet 1020
1	Telefone	Cor: preto, marca: Intelbras TC50, sem fio
1	Armário	De aço, com 2 portas, marca: Omar, dim: 199cmx90cmx45cm
2	Gabinete	Cor: preto, marca: HP Compaq
6	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, altura: 81cm
1	Mesa	Redonda, cor: marrom, alt: 78cm e diam: 52cm
1	Monitor	Samsung, 19', preto
1	Monitor	LG, preto, 19'
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, altura: 81cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, altura: 81cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, altura: 81cm
1	Pia	De mármore, embutida dim: 112cmx50cm



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

1	Telefone	Cor preto, marca: Intelbras Tc 50 Premium
1	Ventilador	Teto, cor cinza
1	Ventilador	De parede, cor: preto, marca :DELTA
1	Armário	De metal, com 2 portas, dim: 200cmx90cm
1	Monitor	Cor preto, marca: LG FLATRON E1947
1	Gabinete	Cor preto, marca: POSITIVO
1	Cadeira	Armação metal com encosto e acento estofado, altura: 83cm
1	Bicicleta	Ergométrica, marca: ZAHRA Melina
1	Bicicleta	Ergométrica, marca: FUNBEC
1	Bicicleta	Ergométrica, marca: RENO
1	Balança	Cor branca, marca: Michelet
1	Maca	Hospitalar, dim: 193cmx64cm
1	Maca	Hospitalar, dim: 193cmx64cm
1	Escada	Metal, com 2 degraus, cor branca
1	Escada	Metal, com 2 degraus, cor branca
1	Infravermelho	Cor branco, marca: CARCI
1	Mini bike	Ergométrica, portátil, cor preta, marca: TDCT – CCA
1	Mini bike	Ergométrica, portátil, cor branco
1	Mini bike	Ergométrica, portátil, cor branco
1	Mesa	Cor verde de madeira, com 3 gavetas, dim: 112cmx72cm
1	Estabilizador	Marca: SMS, preto
1	Aparelho	Laser, marca: Ibramed
1	Monitor	Cor: preto, 17 polegadas, marca: Positivo
1	Mesa	Cor verde de madeira, com 3 gavetas, dim: 112cmx72cm
1	Armário	Metal, cor cinza, na vertical, com 4 gavetas, marca Art-aço
1	Armário	Metal, cor cinza, com 2 portas, marca omar, dim: 200cmx90cmx45cm
1	Cadeira	Metal c/ encosto e acento de plástico, altura: 81 cm
1	Cadeira	Armação de metal preta, com encosto e acento estofado preto, dim: 75cmx40cm
1	Aparador	De ardózia, dim 94cmx34cm



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

1	Impressora	Cor preta, marca: HP Lazer Jet Pro M127fn
1	Telefone	Cor branca, marca: Intelbras TI 730i
1	Interfone	Cor branca, marca: Intelbras
1	Modem	Cor preto, marca: Intelbras SF 800 Q
1	Mesa	Redonda, cor: tabaco, alt: 77cm e diam: 92cm
1	Roteador	Cor preto, marca: HUAWEI
1	Estabilizador	Cor branco, marca: TS SHARA
1	Ventilador	Teto, cor cinza
1	Armário	De metal com duas portas, diam: 200cmx110cmx32cm
1	Mesa	Madeira, cor: bege, diam: 81cmx62cmx76cm
1	Mesa	Madeira, cor: bege c/ 3 gavetas formato L, diam: 167cmx90cmx76cm
1	Mesa	Madeira, escritório, cor: bege, diam: 86cmx71cmx75cm c/ suporte p/ impressora, suporte: 50cmx36cm
1	Gabinete	Cor: preto, marca: M & B
1	Cadeira	Escritório, com rodinhas, estofado preto, com apoio para braços
1	Cadeira	Escritório, com rodinhas, estofado preto, com apoio para braços
1	Cadeira	Armação de metal, encosto e acento de plástico, diam: 81cm
1	Monitor	Cor: prata, marca: DELL
1	Gabinete	Cor preto: marca ASUS
1	Mesa	De madeira, diam: 160cmx75cm
1	Armário	Cor cinza, c/ 2 portas
1	Impressora	Cor: preto, marca: HP LaserJet P1102W
1	Impressora Matricial	Cor: branco, marca: Epson X 300
1	Ventilador	De teto, MADEIRA
1	No-break	Cor: preto, marca: YUP-E
1	Monitor	Cor: preta, marca: HP L200b
1	Calculadora	Cor: Branco, Elétrica, Marca: Procal, Dim: 20cmx15cm
1	Monitor	Marca: Lenovo, cor: Preto, 19"
1	Armário	Cor: cinza, Vertical, 4 gavetas



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

1	Gabinete	Cor: preto, marca: M & B
1	Monitor	Cor: preto, marca: LG 19,5"
1	Gabinete	Cor: preto, marca: Positivo.
1	Telefone	Sem fio, marca: Motorola
1	Cadeira	Cor: preto, do presidente, com estofado preto e com apoio para braços
1	Armário	De metal, com 2 portas, dim: 200cmx45cmx90cm
4	Cadeira	Armação de metal, encosto e acento de plástico, dim: 81cm
1	Mesa	Madeira, Escritório, formato L, cor: tabaco, c/ 2 gavetas, dim: 130cmx90cmx77cm.
1	Ventilador	De teto, Madeira
1	Mesa	Madeira, forma retangular, cor: tabaco, fim:160cm x90cm x75cm
1	Armário	De metal, com 2 portas, dim: 80cmx40cmx81cm
1	Estabilizador	Cor: preto, marca: SMS.
1	Impressora	Marca: HP Despejet 2135, Cor: Branco
Valor	R\$ 221.012,64	

*Referência dos materiais existentes na OSC que serão utilizados na realização do serviço.

13.VALOR DA PROPOSTA

VALOR TOTAL: ANO 1 R\$ 981.000,00 / ANO 2 R\$ 1.008.000,00/ ANO 3 R\$ 1.094.757,12/
ANO 4 R\$ 1.147.106,60/ ANO 5 R\$ 1.169.092,48

	Municipal	Estadual	Federal	Saúde	Total
1º ano	R\$ 420.768,00	R\$ 52.212,00	R\$ 17.520,00	R\$ 490.500,00	R\$ 981.000,00
2º ano	R\$ 434.268,00	R\$ 52.212,00	R\$ 17.520,00	R\$ 504.000,00	R\$ 1.008.000,00
3º ano	R\$ 466.479,72	R\$ 52.212,00	R\$ 17.520,00	R\$ 558.545,40	R\$ 1.094.757,12
4º ano	R\$ 518.829,20	R\$ 52.212,00	R\$ 17.520,00	R\$ 558.545,40	R\$ 1.147.106,60
5º ano	R\$ 540.815,08	R\$ 52.212,00	R\$ 17.520,00	R\$ 558.545,40	R\$ 1.169.092,48
Subtotal	R\$ 2.381.160,00	R\$ 261.060,00	R\$ 87.600,00	R\$ 2.670.136,20	R\$ 5.399.956,20
Total	R\$ 2.729.820,00			R\$ 2.670.136,20	R\$ 5.399.956,20



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

14. DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA OSC/OSCI

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Administração Pública para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.

15. DECLARAÇÃO CIÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência da responsabilidade de prestar contas mensalmente, apresentando: Ofício de despacho de Prestação de Contas, Relatório de Atividades, RP, Ficha Contábil – Demonstrativo de despesa, Memória de Cálculo, Declaração de aplicação dos recursos, Extratos bancários, Notas Fiscais/Recibos, 3 (três) Orçamentos/despesa, todas as páginas dos documentos da prestação de contas serão numerados e entregues até o 10º útil do mês subsequente.

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência de responsabilidade de prestar contas anualmente é o dia 30 de janeiro do ano subsequente e no caso de finalização de ajuste será entregue prestação de contas parcial referente ao ano do exercício e final (início e final da vigência).

Guaíra/SP, 25 de setembro de 2024.

Júlio Rodrigues Ferreira Junior
Presidente
Casnsa